

B24.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

26/2024

PROPOSTA

N.º 136/2024/DOM/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em

11/12/2024

DELIBERAÇÃO N.º

700/2024

**ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2024/DAF/DICOMP/SECOMP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A ESCOLA BÁSICA 2/3 BARBOSA DU BOCAGE – ADJUDICAÇÃO.**

Na sequência da Deliberação de Câmara N.º 480/2024, de 14/08/2024, foi autorizado o lançamento do Concurso Público n.º 24/2024/DAF/DICOMP/SECOMP, para a “prestação de serviços para elaboração de projeto de execução de arquitetura e especialidades para a Escola Básica 2/3 Barbosa du Bocage”, pelo período de 80 dias.

Foram elaborados pelo Júri do Concurso, o Relatório Preliminar datado de 11 de novembro de 2024 e o Relatório Final, datado de 22 de novembro de 2024.

Junto se anexam os referidos Relatórios e demais documentos que compõem o processo de Concurso, onde o Júri propõe a seguinte ordenação:

Ordenação	Concorrente	Valor	Prazo
1	WA - Engenharia e Consultoria, Lda.	108 878,80 €	80 dias
2	JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda.	115 750,00 €	80 dias
3	GIMA Projectos - arquitetura e engenharia, Lda.	118 850,00 €	80 dias
4	Aresta Empenhada Unipessoal	127 500,00 €	80 dias
5	Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.	146 647,08 €	80 dias
6	Go Walk, Lda.	148 500,00 €	80 dias
7	Pmt - coordenação e gestão de projectos	153 931,30 €	80 dias
8	Ripórtico Engenharia Lda.	163 200,00 €	80 dias
9	Progitape - Projectos de arquitetura, pleaneamento e engenharia Lda.	175 000,00 €	80 dias
10	Nuno Flores arquitetura unipessoal	180 000,00 €	80 dias
11	RYB - Raise Your Business, Lda.	180 000,01 €	80 dias
12	Nuno Rafael Fernandes, Unip. Lda.	180 000,01 €	80 dias
13	TUU Building Design Management, Lda.	180 000,01 €	80 dias
14	Rosmaninho & Azevedo, Lda / Peixoto & Monteiro - Arquitectos, Lda.	180 000,01 €	80 dias
15	MECH - Consultores arquitetura e engenharia Lda.	190 000,00 €	80 dias
16	Vitor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, S.A.	194 000,00 €	80 dias
17	Opera Studio Lda.	198 700,00 €	80 dias
18	Sérgio Joaquim Teixeira Rodrigues	221 484,00 €	80 dias
19	Paulo Pereira, serviços de engenharia civil, Lda.	234 550,00 €	80 dias
20	MJPAJ Business Lda.	240 000,00 €	80 dias
21	Procifisc XXI - Consulting, Lda.	241 000,00 €	80 dias
22	Central Projectos, Lda.	249 000,00 €	80 dias

Aplicado o critério de adjudicação – a proposta economicamente mais vantajosa, através da modalidade Monofator, tendo como único aspeto da execução do contrato a celebrar o preço – o júri propõe adjudicação da “prestação de serviços para elaboração de projeto de execução de arquitetura e especialidades para a Escola Básica 2/3 Barbosa du Bocage”, pelo período de 80 dias”, à empresa **WA - ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA.**, pelo montante de **108.878,80 € (cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e a Proposta Apresentada.

Face ao exposto, propõe-se nos termos do Artigo 148.º, n.ºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos (CCP) que se delibere:

- Aprovar o Relatório Final em anexo, contendo a Proposta apresentada a Concurso;
- Para efeitos de adjudicação, que a mesma seja efetuada à empresa **WA - ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA.**;
- Aprovar a minuta do Contrato, nos termos do Artigo 98.º, n.º 1, do CCP.

Propõe-se ainda, a delegação no Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente contrato, nomeadamente:

- Resposta às reclamações da minuta do Contrato;
- Autorização para assinar o Contrato;
- Dirigir a execução do Contrato, nos termos dos Artigos 302.º e 304.º, do CCP;
- Fiscalizar o modo de execução do Contrato, nos termos dos Artigos 302.º e 305.º, do CCP;
- Modificar unilateralmente as cláusulas Contratuais respeitantes ao conteúdo e modo de execução das prestações previstas no Contrato e modo de execução do Contrato, por razões de interesse público, e respetiva formalização, nos termos dos Artigos 302.º e 311.º, n.º 1, do CCP;
- Aplicar sanções por inexecução do Contrato, nos termos dos Artigos 302.º e 329.º, do CCP;
- Resolver unilateralmente o Contrato, nos termos previstos nos Artigos 302.º, 333.º, 334.º e 335.º, do CCP;
- Autorizar a cessão da posição contratual, nos termos do CCP.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da Ata referente a esta Deliberação, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Anexos:**

- Anexo 1 – Relatório Preliminar
- Anexo 2 – Relatório Final
- Anexo 3 – Proposta Adjudicada
- Anexo 4 – Minuta do Contrato
- Anexo 5 – Compromisso

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;

           Abstenções;

11

Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA



O PRESIDENTE DA CÂMARA





MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO  
PARECER TÉCNICO  
N.º: **112/2024/DAF/  
DICOMP/SECOMP**

Data: **2024.11.11**

## Relatório Preliminar

Artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP)

Designação de Concurso:

CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO  
DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A  
ESCOLA BÁSICA 2/3 BARBOSA DU BOCAGE  
CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2024/DAF/DICOMP/SECOMP

Decisão de Contratar:

Deliberação

Data 14/08/2024

Despacho

Data

Procedimento Concursal:

Público

Público Urgente

Ajuste Direto

Negociação

Limitado p/ Qualificação

Consulta Prévia

Reunião de Júri:

Data: 06/11/2023

Hora: 12h00

Presidente .....

Eng.ª Lénia Guerreiro

Vogal .....

Eng.º José Amaro

Vogal .....

Dr. Nelson Vieira



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**INFORMAÇÃO**  
PARECER TÉCNICO  
N.º: **112/2024/DAF/**  
**DICOMP/SECOMP**

Data: **2024.11.11**

**ANÁLISE:**

**1. NOTA INTRODUTÓRIA**

Refere-se o presente documento à análise e avaliação das Propostas apresentadas no CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2024/DAF/DICOMP/SECOMP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A ESCOLA BÁSICA 2/3 BARBOSA DU BOCAGE**, pelo prazo de 80 dias e com o preço base de 300.000,00 € (trezentos mil euros).

**2. ANÚNCIO**

Concurso Público com Publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2024, através do Anúncio de Procedimento n.º 17726/2024 e com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia 2024/S 164-507653, de 26 de agosto de 2024.

**3. ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES PRESTADOS SOBRE AS PEÇAS**

Nos termos do n.º 1, do Artigo 50.º, do CCP, não foram solicitados e prestados esclarecimentos sobre as peças do procedimento pelos interessados.

**4. LISTA DE CONCORRENTES**

Foram apresentadas 23 propostas pelos concorrentes abaixo identificados:

Nº ORDEM	FIRMAS CONCORRENTES	VALOR	PRAZO
1	MJPAJ Business Lda.	240 000,00 €	80 dias
2	GIMA Projectos - arquitectura e engenharia, Lda.	118 850,00 €	80 dias
3	RYB - Raise Your Business, Lda.	180 000,01 €	80 dias
4	Nuno Rafael Fernandes, Unip. Lda.	180 000,01 €	80 dias
5	MECH - Consultores arquitectura e engenharia Lda.	190 000,00 €	80 dias
6	Aresta Empenhada Unipessoal	127 500,00 €	80 dias
7	Paulo Pereira, serviços de engenharia civil, Lda.	234 550,00 €	80 dias
8	Vitor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, S.A.	194 000,00 €	80 dias
9	Nuno Flores arquitetura unipessoal	180 000,00 €	80 dias
10	Go Walk, Lda.	148 500,00 €	80 dias
11	Progitape - Projectos de arquitectura, planeamento e engenharia Lda.	175 000,00 €	80 dias
12	Procifisc XXI - Consulting, Lda.	241 000,00 €	80 dias
13	TUU Building Design Management, Lda.	180 000,01 €	80 dias
14	Central Projectos, Lda.	249 000,00 €	80 dias



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: 112/2024/DAFI/  
DICOMP/SECOMP

Data: 2024.11.11

15	Pmt - coordenação e gestão de projectos	153 931,30 €	80 dias
16	Ripórtico Engenharia Lda.	163 200,00 €	80 dias
17	JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda.	115 750,00 €	80 dias
18	Opera Studio Lda.	198 700,00 €	80 dias
19	WA - Engenharia e Consultoria, Lda.	108 878,80 €	80 dias
20	Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.	146 647,08 €	80 dias
21	Rosmaninho & Azevedo, Lda / Peixoto & Monteiro - Arquitectos, Lda.	180 000,01 €	80 dias
22	Sérgio Joaquim Teixeira Rodrigues	221 484,00 €	80 dias
23	Bimmda - Bim by Maravilha de Azevedo, unipessoal Lda.	156 300,00 €	80 dias

**5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Previamente, considerando o valor das propostas apresentadas e a informação divulgada pelas associações representativas das empresas do sector em causa, relativamente aos índices médios de salários praticados neste sector, bem como, pelo conhecimento das propostas apresentadas em anteriores procedimentos com as mesmas características, considerou-se serem suscetíveis de apresentar um preço anormalmente baixo as propostas cujo preço fosse 40% ou mais inferior ao preço base.

Da análise efetuada às propostas apresentadas, foram identificadas 10 propostas cujo preço é suscetível de constituir um preço anormalmente baixo, nomeadamente, porque se podem revelar insuficientes para o cumprimento das obrigações legais em matéria ambiental, social e laboral, ou para cobrir os custos inerentes à execução do contrato, nos termos do artigo 71.º, n.º 2 do CCP, nomeadamente:

- WA - Engenharia e Consultoria;
- JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda.;
- GIMA Projectos - Arquitectura e engenharia, Lda.;
- Aresta Empenhada Unipessoal;
- Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.;
- Go Walk, Lda.;
- Pmt - Coordenação e gestão de projectos;
- Bimmda - Bim by maravilha de Azevedo, unipessoal Lda.;
- Ripórtico Engenharia Lda.;
- Progitape -Projectos de arquitectura, planeamento e engenharia Lda.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**INFORMAÇÃO**  
PARECER TÉCNICO  
N.º: **112/2024/DAF/**  
**DICOMP/SECOMP**

Data: **2024.11.11**

Por conseguinte, foram os mencionados concorrentes notificados para prestarem, por escrito e no prazo de 3 dias, esclarecimentos relativos aos elementos constitutivos relevantes das respetivas propostas, nos termos do artigo 71.º, n.º 3 do CCP.

Findo o prazo concedido para a prestação dos esclarecimentos, uma das empresas não respondeu, nomeadamente:

– Bimmda - Bim by maravilha de Azevedo, unipessoal Lda.

As restantes nove empresas, prestaram atempadamente os esclarecimentos que entenderam.

Da análise circunstanciada e individualizada aos esclarecimentos prestados, considerou-se, nos termos do artigo 71.º, n.º 4 do CCP, que as justificações apresentadas pelos concorrentes, às suas respetivas propostas, são de molde a justificar o preço apresentado, nomeadamente, por demonstrarem serem suficientes para o cumprimento das obrigações legais em matéria ambiental, social e laboral, conforme parecer dos serviços da DIPCEM, em anexo.

Consequentemente, o Júri, com competência no presente procedimento, decidiu:

- ser suscetível de apresentar um preço anormalmente baixo a proposta cujo preço seja 40% ou mais inferior ao preço base, considerando os índices médios de salários praticados no sector em causa (disponíveis em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/pesquisa/journalcontent/56/10182/253122?ppauth=lbhCzsC4>) e pelo conhecimento das propostas apresentadas em anteriores procedimentos com as mesmas características;
- estando nestas circunstâncias a proposta do concorrente **Bimmda - Bim by Maravilha de Azevedo, unipessoal Lda.**, com o preço de **156 300,00 €**, não tendo o mesmo apresentado os esclarecimentos solicitados, relativos aos elementos constitutivos relevantes da respetiva proposta, seja a mesma considerada de preço anormalmente baixo;
- relativamente às propostas dos restantes nove concorrentes, com preço anormalmente baixo, sejam aceites os esclarecimentos prestados pelos mesmos, em virtude das justificações apresentadas às suas respetivas propostas, validarem o preço proposto, nomeadamente, por demonstrarem serem suficientes para o cumprimento das obrigações legais em matéria ambiental, social e laboral.

Posto isto, a análise das propostas seguiu com a verificação dos seus atributos, conforme documentos referidos no Programa do Concurso e respectivo Caderno de Encargos, tendo-se verificado que:

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

*Handwritten signature and the number 4 in blue ink.*



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

**INFORMAÇÃO**  
**PARECER TÉCNICO**

 N.º: **112/2024/DAF/**  
**DICOMP/SECOMP**
Data: **2024.11.11**

- o concorrente **Bimmda - Bim by Maravilha de Azevedo, unipessoal Lda.**, não apresentou os esclarecimentos solicitados relativamente aos elementos constitutivos relevantes da sua proposta, pelo que, a mesma foi considerada de preço anormalmente baixo, devendo ser excluída nos termos, nomeadamente, da cláusula 18.ª, n.º 2, alínea e) do Programa do Procedimento e artigo 70.º, n.º 2, alínea e) *ex vi* do artigo 146.º, n.º 2, alínea o), ambos do CCP;
- As propostas dos restantes concorrentes encontram-se corretamente elaboradas, instruídas e apresentam atributos que se enquadram nos parâmetros base do procedimento, pelo que, devem ser admitidas.

**6. PROPOSTA DE DECISÃO**

Com fundamento no supra exposto, o júri propõe:

- 1º. A exclusão da proposta do concorrente **Bimmda - Bim by Maravilha de Azevedo, unipessoal Lda.**, nos termos, nomeadamente, da cláusula 18.ª, n.º 2, alínea e) do Programa do Procedimento e artigo 70.º, n.º 2 alínea a) *ex vi* do artigo 146.º, n.º 2, alínea o), ambos do CCP;
- 2º. A admissão e ordenação das propostas que reúnem as condições para o efeito, após aplicação do critério de adjudicação – proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofactor de acordo com o qual o critério de adjudicação corresponde a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, que é o preço - decorrente da cláusula 20.ª do Programa do Procedimento, nos termos do quadro seguinte:

Ordenação	Concorrente	Valor	Prazo
1	WA - Engenharia e Consultoria, Lda.	108 878,80 €	80 dias
2	JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda.	115 750,00 €	80 dias
3	GIMA Projectos - arquitectura e engenharia, Lda.	118 850,00 €	80 dias
4	Aresta Empenhada Unipessoal	127 500,00 €	80 dias
5	Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.	146 647,08 €	80 dias
6	Go Walk, Lda.	148 500,00 €	80 dias
7	Pmt - coordenação e gestão de projectos	153 931,30 €	80 dias
8	Ripórtico Engenharia Lda.	163 200,00 €	80 dias
9	Progitape - Projectos de arquitectura, planeamento e engenharia Lda.	175 000,00 €	80 dias
10	Nuno Flores arquitetura unipessoal	180 000,00 €	80 dias

*Ad.*

*Amv* 5



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**INFORMAÇÃO**  
PARECER TÉCNICO  
N.º: **112/2024/DAF/**  
**DICOMP/SECOMP**

Data: **2024.11.11**

11	RYB - Raise Your Business, Lda.	180 000,01 €	80 dias
12	Nuno Rafael Fernandes, Unip. Lda.	180 000,01 €	80 dias
13	TUU Building Design Management, Lda.	180 000,01 €	80 dias
14	Rosmaninho & Azevedo, Lda / Peixoto & Monteiro - Arquitectos, Lda.	180 000,01 €	80 dias
15	MECH - Consultores arquitectura e engenharia Lda.	190 000,00 €	80 dias
16	Vitor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, S.A.	194 000,00 €	80 dias
17	Opera Studio Lda.	198 700,00 €	80 dias
18	Sérgio Joaquim Teixeira Rodrigues	221 484,00 €	80 dias
19	Paulo Pereira, serviços de engenharia civil, Lda.	234 550,00 €	80 dias
20	MJPAJ Business Lda.	240 000,00 €	80 dias
21	Procifisc XXI - Consulting, Lda.	241 000,00 €	80 dias
22	Central Projectos, Lda.	249 000,00 €	80 dias

5.º. A **ADJUDICAÇÃO** à empresa **WA - ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA.**, NIPC: 513 942 696, pelo valor de 108 878,80 € (cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 80 dias.

Deve o presente relatório preliminar ser remetido aos concorrentes para audição dos interessados, por escrito, em 5 dias, nos termos do artigo 147.º do CCP.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório que está escrito em seis páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri presentes no ato.

*K J*

*Amor*



**Município de Setúbal**  
**Câmara Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A ESCOLA BÁSICA 2/3 BARBOSA DU BOCAGE**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2024/DAF/DICOMP/SECOMP**

**Ata da reunião n.º 1 do júri do Procedimento**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Setúbal, o júri designado para o presente procedimento, pela Deliberação de Câmara N.º 480/2024, de 14/08/2024, com o objetivo de analisar as propostas apresentadas, respostas prestadas após pedido de esclarecimentos no âmbito das propostas com preço suscetível de configurar preço anormalmente baixo e, a final, propor o que se segue.

Da análise às propostas o Júri verificou o seguinte:

- Foram apresentadas **23 propostas** pelos concorrentes abaixo identificados:

N.º	Firmas Concorrentes	Valor	Prazo
1	MUPAJ Business Lda	240 000,00 €	80 dias
2	GIMA PROJECTOS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA, LDA	118 850,00 €	80 dias
3	RYB - Raise Your Business, LDA	180 000,01 €	80 dias
4	Nuno Rafael Fernandes, Unip. Lda.	180 000,01 €	80 dias
5	MECH - consultores arquitectura e engenharia ldª	190 000,00 €	80 dias
6	Aresta Empenhada Unipessoal	127 500,00 €	80 dias
7	PAULO PEREIRA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, LDA	234 550,00 €	80 dias
8	Vitor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, SA	194 000,00 €	80 dias
9	Nuno Flores arquitetura unipessoal	180 000,00 €	80 dias
10	GO WALK, LDA	148 500,00 €	80 dias
11	PROGITAPE-PROJECTOS DE ARQUITECTURA, PLEANEAMENTO E ENGENHARIA LDA	175 000,00 €	80 dias
12	Procfisc XXI - Consulting, Lda	241 000,00 €	80 dias
13	TUU Building Design Management, Lda	180 000,01 €	80 dias

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Anexo 1

14	Central Projectos, Lda.	249 000,00 €	80 dias
15	Pmt - coordenação e gestão de projectos	153 931,30 €	80 dias
16	RIPÓRTICO ENGENHARIA Lda.	163 200,00 €	80 dias
17	JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda	115 750,00 €	80 dias
18	Opera Studio Lda	198 700,00 €	80 dias
19	WA - Engenharia e Consultoria	108 878,80 €	80 dias
20	Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda	146 647,08 €	80 dias
21	Rosmaninho & Azevedo, Lda / Peixoto & Monteiro - Arquitectos, Lda	180 000,01 €	80 dias
22	Sérgio Joaquim Teixeira Rodrigues	221 484,00 €	80 dias
23	BIMMDA - BIM BY MARAVILHA DE AZEVEDO, UNIPessoal LDA	156 300,00 €	80 dias

- De acordo com a informação divulgada pelas associações representativas das empresas do sector em causa relativamente aos índices médios de salários praticados neste sector e pelo conhecimento das propostas apresentadas em anteriores procedimentos com as mesmas características, considera-se ser suscetível de apresentar um preço anormalmente baixo a proposta cujo preço seja 40% ou mais inferior ao preço base.
- Da análise efetuada às propostas apresentadas, foram identificadas 10 propostas cujo preço é suscetível de constituir um preço anormalmente baixo, nomeadamente, porque se podem revelar insuficientes para o cumprimento das obrigações legais em matéria ambiental, social e laboral, ou para cobrir os custos inerentes à execução do contrato, nos termos do artigo 71.º, n.º 2 do CCP, nomeadamente:
  - WA - Engenharia e Consultoria;
  - JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda.;
  - GIMA Projectos - Arquitectura e engenharia, Lda.;
  - Aresta Empenhada Unipessoal;
  - Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.;
  - Go Walk, Lda.;
  - Pmt - Coordenação e gestão de projectos;
  - Bimmda - Bim by maravilha de Azevedo, unipessoal Lda.;
  - Ripórtico engenharia Lda.;
  - Progitape -Projectos de arquitectura, planeamento e engenharia Lda.
- Por conseguinte, foram os mencionados concorrentes notificados para prestarem, por escrito e no prazo de 3 dias, esclarecimentos relativos aos elementos constitutivos relevantes das respetivas propostas, nos termos do artigo 71.º, n.º 3 do CCP.
- Findo o prazo concedido para a prestação dos esclarecimentos, uma das empresas não respondeu, nomeadamente:



## Anexo 1

- Bimmda - Bim by maravilha de Azevedo, unipessoal Lda.
- As restantes nove empresas, prestaram atempadamente os esclarecimentos que entenderam.
- Da análise circunstanciada e individualizada aos esclarecimentos prestados, considerou-se, nos termos do artigo 71.º, n.º 4 do CCP, que as justificações apresentadas pelos concorrentes, às suas respetivas propostas, são de molde a justificar o preço apresentado, nomeadamente, por demonstrarem serem suficientes para o cumprimento das obrigações legais em matéria ambiental, social e laboral, conforme parecer dos serviços da DIPCEM, em anexo.

Desde modo, o Júri propõe ao órgão com competência no presente procedimento que aprove o seguinte:

- 1) ser suscetível de apresentar um preço anormalmente baixo a proposta cujo preço seja 40% ou mais inferior ao preço base, considerando os índices médios de salários praticados no sector em causa (disponíveis em: [http://www.gep.mtsss.gov.pt/pesquisa/-/journal\\_content/56/10182/253122?p\\_p\\_auth=ibhCzsC4](http://www.gep.mtsss.gov.pt/pesquisa/-/journal_content/56/10182/253122?p_p_auth=ibhCzsC4)) e pelo conhecimento das propostas apresentadas em anteriores procedimentos com as mesmas características;
- 2) estando nestas circunstâncias a proposta do concorrente Bimmda - Bim by Maravilha de Azevedo, unipessoal Lda., com o preço de 156 300,00 €, não tendo o mesmo apresentado os esclarecimentos solicitados, relativos aos elementos constitutivos relevantes da respetiva proposta, seja a mesma considerada de preço anormalmente baixo;
- 3) relativamente às propostas dos restantes nove concorrentes, com preço anormalmente baixo, sejam aceites os esclarecimentos prestados pelos mesmos, em virtude das justificações apresentadas às suas respetivas propostas, validarem o preço proposto, nomeadamente, por demonstrarem serem suficientes para o cumprimento das obrigações legais em matéria ambiental, social e laboral.

### Membros do Júri:

Presidente..... Eng.ª Lénia Mouro Guerreiro  
Vogal..... Eng. José Amaro  
Vogal..... Dr. Nelson Vieira

Assinatura:





MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**INFORMAÇÃO**  
**PARECER TÉCNICO**  
N.º: **117/2024**  
**DAF/DICOMP**  
**SECOMP**  
Data: **2024/11/22**

**Relatório Final**

[Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual]

**Designação do Procedimento:** CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A ESCOLA BÁSICA 2/3 BARBOSA DU BOCAGE PAQ. N.º 880/2024/DIPCEM CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2024/DAF/DICOMP/SECOMP

**Decisão de Contratar:**

Deliberação

Data 14/08/2024

Despacho

Data

**Procedimento Concursal:**

Público

Público Urgente

Ajuste Direto

Negociação

Limitado p/ Qualificação

Diálogo Concorrencial

**Reunião de Júri:**

Data: 21 de novembro de 2024

Hora: 15:00 Horas

**Membros do Júri:**

Presidente.....

Eng.ª Lénia Guerreiro

Vogal.....

Eng.º José Amaro

Vogal.....

Dr. Nelson Vieira

Assinatura:



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**INFORMAÇÃO**  
**PARECER TÉCNICO**

N.º: **117/2024**  
**DAF/DICOMP**  
**SECOMP**

Data: **2024/11/22**

**ANÁLISE:**

**1. NOTA INTRODUTÓRIA**

Refere-se o presente documento à análise das Propostas apresentadas ao Concurso Público n.º 24/2024/DAF/DICOMP/SECOMP, para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A ESCOLA BÁSICA 2/3 BARBOSA DU BOCAGE", após elaboração de Relatório Preliminar, datado de 11 de novembro de 2024 e realização da respetiva Audiência Prévía, nos termos dos Artigos 146.º e 147.º, do CCP.

**2. AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Os Concorrentes não se pronunciaram ao abrigo do direito de Audiência Prévía, pelo que se mantêm as conclusões do Relatório Preliminar datado de 11 de novembro de 2024.

**3. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Deste modo o Júri propõe a seguinte ordenação, nos termos do Artigo 146.º, do CCP:

Ordenação	Concorrente	Valor	Prazo
1	WA - Engenharia e Consultoria, Lda.	108 878,80 €	80 dias
2	JRTorres - Consultores de Engenharia, Lda.	115 750,00 €	80 dias
3	GIMA Projectos - arquitectura e engenharia, Lda.	118 850,00 €	80 dias
4	Aresta Empenhada Unipessoal	127 500,00 €	80 dias
5	Proengel - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.	146 647,08 €	80 dias
6	Go Walk, Lda.	148 500,00 €	80 dias
7	Pmt - coordenação e gestão de projectos	153 931,30 €	80 dias
8	Ripórtico Engenharia Lda.	163 200,00 €	80 dias
9	Progitape - Projectos de arquitectura, pleaneamento e engenharia Lda.	175 000,00 €	80 dias
10	Nuno Flores arquitetura unipessoal	180 000,00 €	80 dias
11	RYB - Raise Your Business, Lda.	180 000,01 €	80 dias
12	Nuno Rafael Fernandes, Unip. Lda.	180 000,01 €	80 dias
13	TUU Building Design Management, Lda.	180 000,01 €	80 dias
14	Rosmaninho & Azevedo, Lda / Peixoto & Monteiro - Arquitectos, Lda.	180 000,01 €	80 dias
15	MECH - Consultores arquitectura e engenharia Lda.	190 000,00 €	80 dias
16	Vitor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, S.A.	194 000,00 €	80 dias



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**INFORMAÇÃO**  
**PARECER TÉCNICO**

N.º: **117/2024**

**DAF/DICOMP**  
**SECOMP**

Data: **2024/11/22**

17	Opera Studio Lda.	198 700,00 €	80 dias
18	Sérgio Joaquim Teixeira Rodrigues	221 484,00 €	80 dias
19	Paulo Pereira, serviços de engenharia civil, Lda.	234 550,00 €	80 dias
20	MJPAJ Business Lda.	240 000,00 €	80 dias
21	Proçifisc XXI - Consulting, Lda.	241 000,00 €	80 dias
22	Central Projectos, Lda.	249 000,00 €	80 dias

#### 4. PROPOSTA DE DECISÃO

Aplicados os critérios de adjudicação definidos na Clausula 20.ª do Programa de Procedimento, o júri propõe adjudicação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A ESCOLA BÁSICA 2/3 BARBOSA DU BOCAGE”**, à empresa **WA - ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA.**, pelo montante de **108.878,80€** (cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme Proposta apresentada.

#### 5. CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito através da elaboração de clausulado em suporte papel ou informático, nos termos do Artigo 94.º do CCP.

A prestação de serviços será efetuada em consonância com a Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas.

Por último e nos termos do Artigo 77.º, do CCP, o presente Relatório, que está escrito em três páginas, todas numeradas, será enviado a todos os Concorrentes.

**ANEXO I**

a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, e respetivo anexo I  
[alterado pelo Decreto-Lei n.º 30/2021, de 21 de maio]

1 – Luís Miguel Silveiro Elvas, portador do cartão de cidadão n.º 10349529, residente na Rua Central, n.º 35, Bairro da Bela Vista, 2695-119 Bobadela-LRS e Marcelino José Correia Lopes, portador do cartão de cidadão n.º 11092339, residente na Rua 1.º de novembro, lote 5, 2.º esq., 2950-323 Palmela, na qualidade de representantes legais da **WA – Engenharia e Consultoria, Lda.**, com o NIPC 513942696 e sede na Rua Júlio Conceição Sousa, n.º 4C, Quinta da Parreirinha, 2695-065 Bobadela LRS, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“Prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução, incluindo Arquitetura e Especialidades, para a Escola Básica 2/3 Barbosa do Bocage – União de Freguesias de Setúbal”**, declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;
- b) Documento Europeu Único de Contratação Pública, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do Programa do Procedimento;
- c) Proposta, em conformidade com o modelo constante do Anexo A do Programa do Procedimento;
- d) Memória descritiva e justificativa, a que se refere a alínea c) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do Programa do Procedimento;
- e) Preços unitários, a que se refere a alínea d) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do Programa do Procedimento;
- f) Listagem nominativa da equipa técnica e documentos associados, a que se referem as alíneas e) e f) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do Programa do Procedimento;
- g) Certidão permanente de registo comercial.

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

T 210 174 686 [wa-ec.pt](mailto:wa-ec.pt)



WA Projeto



WA Consultoria



WA Luminotecnia



WA Energia



4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 25 de setembro de 2024

**LUÍS MIGUEL  
SILVEIRO ELVAS**

Assinado de forma digital por  
LUÍS MIGUEL SILVEIRO ELVAS  
Dados: 2024.09.25 18:54:46  
+01'00'

Luís Elvas

**MARCELINO JOSÉ  
CORREIA LOPES**

Assinado de forma digital por  
MARCELINO JOSÉ CORREIA  
LOPES  
Dados: 2024.09.25 18:56:27  
+01'00'

Marcelino Lopes

T 210 174 686 [wa-ec.pt](http://wa-ec.pt)



**WA** Projeto



**WA** Consultoria



**WA** Luminotecnia



**WA** Energia

*Amor*



## NOTA JUSTIFICATIVA DOS VALORES APRESENTADOS

A **WA – Engenharia e Consultoria, Lda.**, contribuinte n.º 513 942 696, com sede na Rua Júlio Conceição Sousa, n.º 4C, Quinta da Parreirinha, 2695-065 Bobadela, representada pelos seus gerentes, Luís Miguel Silveiro Elvas, portador do cartão de cidadão n.º 10349529, residente na Rua Central, n.º 35, Bairro da Bela Vista, 2695-119 Bobadela-LRS e Marcelino José Correia Lopes, portador do cartão de cidadão n.º 11092339, residente na Rua José Afonso, lote 8, 2º eq., 2955-103 Pinhal Novo, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto do procedimento de **“Prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução, incluindo Arquitetura e Especialidades, para a Escola Básica 2/3 Barbosa du Bocage – União de Freguesias de Setúbal”**, quanto ao esclarecimento dos valores apresentados em proposta, vem a nossa empresa expor os seus argumentos.

### 1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A **WA – Engenharia e Consultoria, Lda.** consegue apresentar este preço pelo facto dos seus técnicos terem uma larga experiência no desenvolvimento de projetos de natureza similar (entre 15 e 20 anos de experiência profissional) aliados a uma elevada motivação dos mesmos e às excecionais condições de trabalho proporcionadas pela empresa a todos os seus colaboradores.

A elevada experiência dos técnicos é por si uma garantia de qualidade técnica dos projetos, mas também assegura à empresa uma maior eficácia na produção dos mesmos. Igualmente relevante neste trabalho é o Engenheiro proposto para a coordenação de projeto ter mais de 25 anos de experiência e responsável por projetos de mesma natureza, o que confere à equipa de produção, experiência, serenidade e qualidade no trabalho a elaborar.

### 2. ECONOMIA NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os honorários propostos pela **WA** são reflexo do elevado nível de produtividade da empresa e a gestão otimizada dos seus recursos humanos e materiais. De igual forma, a larga experiência profissional do corpo técnico da **WA** em projetos similares contribui para que seja possível otimizar os custos sem comprometer a qualidade e os prazos do trabalho produzido. No que diz respeito às deslocações e alojamento, estes custos não se revelam expressivos, pois embora seja necessário proceder aos levantamentos técnicos e eventuais reuniões ou sessões de trabalho com o cliente, estes custos diluem-se uma vez que a localização da empresa possibilita uma fácil e económica deslocação.

T 210 174 686 [wa-ec.pt](http://wa-ec.pt)



WA Projeto



WA Consultoria



WA Luminotecnia



WA Energia



### 3. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Os valores foram calculados por forma a dar cumprimento ao estabelecido em caderno de encargos, e às especificidades deste projeto, com base nos recursos técnicos e humanos a afetar para o cumprimento escrupuloso de prazos e de qualidade do projeto. Os técnicos envolvidos em cada projeto, formam equipas pluridisciplinares perfeitamente coordenadas que possibilitam a realização de trabalhos, com elevado grau de qualidade, independentemente do seu grau de complexidade. Mitigando o erro consegue-se uma elevada poupança no número de horas despendidas no trabalho e perante o cliente evidencia a competência técnica e o elevado conhecimento de técnicas e práticas de Engenharia segundo as mais adequadas e atualizadas soluções existentes num mercado em contante evolução tecnológica.

Os valores apresentados entram em conta com todos os custos associados ao cumprimento do contrato conforme definido no caderno de encargos, no programa de concurso e nos documentos anexo a este concurso.

O sistema de comunicação e gestão de informação e documentos que está implementado na WA permite a troca de informação de uma forma rápida e eficaz o que possibilita uma resposta rápida e eficiente por parte dos vários intervenientes no processo. Este sistema contribui para a qualidade geral dos trabalhos e permitiu à empresa a redução de custos com pessoal administrativo.

A empresa entende que a qualidade do trabalho produzido e o tempo empregue na produção do mesmo são também função das ferramentas que coloca ao dispor dos seus colaboradores, por esse motivo dispõe de todos os equipamentos informáticos e software necessários, garantindo sempre a sua devida atualização. Este procedimento tem permitido aumentar a competitividade da empresa, levando a uma maior rentabilidade e uma melhor relação custo/qualidade, o que nos tem permitido fidelizar e ter o reconhecimento do nosso trabalho por parte dos nossos clientes.

A empresa desenvolveu internamente um conjunto de metodologias e procedimentos que nos permitem ser eficientes e ter uma elevada eficácia na execução dos trabalhos. Tal, associado à minimização dos desperdícios quer em tempo de execução quer em materiais associados ao processo, permite-nos a redução significativa dos custos associados à produção. Esta forma de trabalho ganha especial relevo quando o trabalho envolve projetos de natureza "habitual aos técnicos", dada a experiência profissional de cada um deles. Prova disso é a prestação de serviços que contabilizam os seguintes projetos:

#### Projetos realizados pela WA Engenharia e Consultoria:

- Requalificação da Escola Básica 2,3 Maria Alberta Menéres, em Algueirão Mem Martins, Câmara Municipal de Sintra, 2024;

T 210 174 686 [wa-ec.pt](http://wa-ec.pt)



WA Projeto



WA Consultoria



WA Luminotecnia



WA Energia



- Requalificação da Escola Básica 2,3 Domingos Jardo, em Algueirão Mem Martins, Câmara Municipal de Sintra, 2024;
- Requalificação da Escola Básica 2,3 Dr. Rui Grácio, em Montelavar, Câmara Municipal de Sintra, 2024;
- Requalificação da Escola Básica 2,3 D. Fernando II, em Sintra, Câmara Municipal de Sintra, 2024;
- Requalificação da Escola Básica Integrada de Colares, em Colares, Câmara Municipal de Sintra, 2024;
- Requalificação da Escola Básica 2,3 Escultor Francisco dos Santos, em Rio de Mouro, Câmara Municipal de Sintra, 2024;
- Requalificação da Escola Básica 2,3 Padre Alberto Neto, em Rio de Mouro, Câmara Municipal de Sintra, 2024;
- Requalificação da Escola Básica 2,3 Ruy Belo, em Massamá Monte Abraão, Câmara Municipal de Sintra, 2024;
- Requalificação da Escola Básica 2,3 D. Pedro IV, em Massamá Monte Abraão, Câmara Municipal de Sintra, 2024;
- Centro Escolar do Alto do Alfarrobal, Câmara Municipal de Portimão, 2024
- PRR - Reconstrução e Ampliação da Escola Secundária Henrique Medina, Câmara Municipal de Esposende, 2024
- Coordenação e elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades para a obra de Ampliação da EB do Sobral – Mozelos, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 2024
- PRR - Requalificação da Escola Secundária Artur Gonçalves, em Torres Novas, Câmara Municipal de Torres Novas, 2024
- Implementação de medidas de melhoria da eficiência energética da Escola EB1/JI Aprígio Gomes, no Município da Amadora, Câmara Municipal da Amadora, 2024
- Serviço de Formação Profissional de Castelo Branco, Bloco C2 - Instalação de Restauração e de Cuidados Pessoais, IEPF, IP., 2024
- Serviço de Formação Profissional de Rio Meão, Requalificação das Instalações Elétricas, IEPF, IP., 2024
- Serviço de Formação Profissional da Guarda – Instalação da área da Restauração, IEPF, IP., 2024
- Futuro Pólo de Formação Profissional de Ferreiras, protocolo entre o IEPF, IP e a Câmara Municipal de Albufeira, em parceria com Tardoz Arquitectura, 2023 - 2024
- Ampliação e recuperação do conjunto edificado do campus da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, Instituto Politécnico do Porto, 2023 - 2024
- Requalificação e Ampliação do edifício da antiga Escola Conde Ferreira e arranjo urbanístico da Praça D'Armas, Câmara Municipal de Lagos – 2021, em parceria com SousaSantos Arquitectos
- Centro de Formação Profissional de Lisboa - Fonseca Benevides - Projeto de reabilitação, restauro e remodelação do edifício 1, Instituto de Formação e Emprego, I.P., 2021

T 210 174 686 [wa-ec.pt](http://wa-ec.pt)



WA Projeto



WA Consultoria



WA Luminotecnia



WA Energia



- Reabilitação e ampliação da Escola Básica da Azurva, Aveiro, Custo Empreitada: 1.531.403,79 €, Câmara Municipal de Aveiro – 2020
- Reabilitação e ampliação da Escola Básica do Solposto, Aveiro, Custo Empreitada: 3.098.105,83 €, Câmara Municipal de Aveiro – 2020
- Reabilitação e expansão da Escola Jorge Barradas em Lisboa - Custo empreitada: 5.280.000,00 €, Câmara Municipal de Lisboa - 2019
- Escola Nacional Dom Alexandre Cardeal do Nascimento, Luanda – Angola, Fundação Prosperar – 2018;
- Parque de produção fotovoltaica – Campus do ISEL, 2018
- Reabilitação da Creche Torre Guia, Cascais, Câmara Municipal de Cascais - 2018

**Experiência profissional dos Técnicos da WA Engenharia e Consultoria:**

- Remodelação da Central Térmica da Torre Sul do IST – Execução, Instituto Superior Técnico – 2017
- Remodelação do Pavilhão Civil do IST – Execução, Instituto Superior Técnico – 2017
- IST Arco Cego - Learning Center, Lisboa, Custo empreitada: 3.300.000,00 €, Instituto Técnico de Lisboa, 2015
- Escola Básica Modelo, Angola, GTRUCS – 2012
- Escola Secundária Modelo, Angola, GTRUCS – 2012
- Escola de São João, Lagos, Câmara Municipal de Lagos – 2010
- Escola EB 2,3 de Vialonga, Vialonga, Custo Empreitada: 16.000.000,00 €, Parque Escolar – 2010
- Escola Secundária D. Dinis (Fotovoltaicos e eólica), Lisboa, Custo empreitada: 9.500.000,00 €, Parque Escolar – 2010
- Escola Tecnópolis de Lagos, Custo empreitada: 4.700.000,00 €, Câmara Municipal de Lagos – 2009
- Remodelação da Escola Secundária Vergílio Ferreira – Lisboa, Parque Escolar – 2009
- Remodelação da Escola Secundária Josefa de Óbidos – Lisboa, Parque Escolar - 2009
- Colégio de Miraflores, Cabo Verde, 2007

Pelo acima exposto justifica-se que dada a experiência profissional na área de edifícios dedicados a ensino e formação é particularmente significativa a economia no processo de desenvolvimento dos projetos, pelo que o valor apresentado pela nossa empresa é adequado e não compromete a qualidade técnica do trabalho ou a dedicação das equipas.

Os honorários propostos são resultado do somatório dos preços unitários dos diversos encargos associados à prestação de serviços, estes estão relacionados com os custos/hora dos técnicos diretamente afetos ao serviço, despesas de seguros, custos indiretos, apoio administrativo, alojamentos, deslocações, alimentação, etc. A otimização de todos estes custos deve-se à filosofia de rigor e qualidade implementados na empresa e expostos no presente documento e conforme apresentado abaixo:

T 210 174 686 [wa-ec.pt](http://wa-ec.pt)


**WA** Projeto

**WA** Consultoria

**WA** Luminotecnia

**WA** Energia



Ref.ª	Prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução, incluindo Arquitetura e Especialidades, para a Escola Básica 2/3 Barbosa du Bocage – União de Freguesias de Setúbal	Projeto	Valores Unitários	Demonstração de valores										
				Levantamentos, Estudos, Projetos e Assistência Técnica a Obra			Arquiteto / Engenheiro			Despesas Gerais* (€)	Margem Comercial (€)			
				Arquiteto / Engenheiro Sênior	Arquiteto / Engenheiro Junior	Total (€)	h/H	h/H	Total (€)					
	<i>Prazo de Execução (dias)</i>		80											
	<i>Valor hora/Horem (€)</i>			32,00 €	24,50 €									
1	Projeto de arquitetura		31 500,00 €	420,00	13 440,00 €	480,00	11 760,00 €	630,00 €	5 670,00 €					
2	Projeto dos espaços exteriores		6 540,00 €	85,00	2 720,00 €	102,00	2 499,00 €	143,80 €	1 177,20 €					
3	Projeto de estruturas		16 250,00 €	220,00	7 040,00 €	244,00	5 978,00 €	307,00 €	2 925,00 €					
4	Projeto de demolição		2 950,00 €	39,00	1 248,00 €	44,00	1 078,00 €	93,00 €	531,00 €					
5	Instalações, equipamentos e sistemas de águas e águas residuais		4 350,00 €	58,00	1 856,00 €	65,00	1 592,50 €	118,50 €	783,00 €					
6	Instalações, equipamentos e sistemas elétricos		5 250,00 €	69,00	2 208,00 €	80,00	1 960,00 €	137,00 €	945,00 €					
7	Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações		2 950,00 €	39,00	1 248,00 €	44,00	1 078,00 €	93,00 €	531,00 €					
8	Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVACR)		5 850,00 €	75,00	2 400,00 €	93,00	2 278,50 €	118,50 €	1 053,00 €					
9	Instalações, equipamentos e sistemas de gás		960,00 €	9,00	288,00 €	18,00	441,00 €	58,20 €	172,80 €					
10	Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás		740,00 €	7,00	224,00 €	13,00	318,50 €	64,30 €	133,20 €					
11	Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas		1 250,00 €	14,00	448,00 €	21,00	514,50 €	62,50 €	225,00 €					
12	Sistemas de segurança integrada, que inclui sistemas de segurança e deteção, bem como segurança contra incêndios em edifícios		2 150,00 €	28,00	896,00 €	32,00	784,00 €	83,00 €	387,00 €					
13	Sistema de automatização e controlo de edifícios		1 350,00 €	14,00	448,00 €	24,00	588,00 €	71,00 €	243,00 €					
14	Comportamento térmico		4 900,00 €	64,00	2 048,00 €	74,00	1 813,00 €	157,00 €	882,00 €					
15	Condicionamento acústico		3 950,00 €	49,00	1 568,00 €	63,00	1 543,50 €	127,50 €	711,00 €					

T 210 174 686 wa-ec.pt



WA Projeto



WA Consultoria



WA Luminatecna



WA Energia





Assim entendemos estar justificado de forma clara e inequívoca o valor dos honorários propostos.

Lisboa, 25 de setembro de 2024

**LUÍS MIGUEL  
SILVEIRO ELVAS**

Assinado de forma digital  
por LUÍS MIGUEL  
SILVEIRO ELVAS  
Dados: 2024.09.25  
18:52:38 +01'00'

Luís Elvas

**MARCELINO  
JOSÉ CORREIA  
LOPES**

Assinado de forma digital  
por MARCELINO JOSÉ  
CORREIA LOPES  
Dados: 2024.09.25 18:57:46  
+01'00'

Marcelino Lopes

comercial@wa-ec.pt

Rua Júlio Conceição Sousa, n.º 4C, Quinta da Parreirinha | 2695 065 Bobadela

T 210 174 686 wa-ec.pt



**ANEXO A****Proposta**

[a que se refere a alínea b) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do Programa do Procedimento;]

Luís Miguel Silveiro Elvas, portador do cartão de cidadão n.º 10349529, residente na Rua Central, n.º 35, Bairro da Bela Vista, 2695-119 Bobadela-LRS e Marcelino José Correia Lopes, portador do cartão de cidadão n.º 11092339, residente na Rua 1º de novembro, lote 5, 2º esq., 2950-323 Palmela, na qualidade de representantes legais da **WA – Engenharia e Consultoria, Lda.**, com o NIPC 513942696 e sede na Rua Júlio Conceição Sousa, n.º 4C, Quinta da Parreirinha, 2695-065 Bobadela LRS, devidamente mandatado para o efeito, obrigam-se a fornecer os serviços a que se refere o anúncio publicado no Diário da República n.º 17726/2024, relativo à **“Prestação de serviços para elaboração do projeto de execução, incluindo arquitetura e especialidades, para a Escola Básica 2/3 Barbosa du Bocage – União de Freguesias de Setúbal”**, pelo montante total de 108.878,80 € (cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), + IVA (23%), a executar de acordo com o Caderno de Encargos, do qual tomou integral conhecimento.

Mais se declara que se renuncia a foro especial e se submete ao foro da Comarca de Setúbal, em tudo o que respeita à execução do seu Contrato e ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

O **Prazo de Pagamento** será de acordo com a Cláusula 21.ª do Caderno de Encargos.

O **Prazo de execução** será de acordo com o número 1 da Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.

Lisboa, 25 de setembro de 2024

**LUÍS MIGUEL  
SILVEIRO ELVAS**

Assinado de forma digital por  
LUÍS MIGUEL SILVEIRO ELVAS  
Dados: 2024.09.25 19:05:36  
+01'00'

Luís Elvas

**MARCELINO JOSÉ  
CORREIA LOPES**

Assinado de forma digital por  
MARCELINO JOSÉ CORREIA  
LOPES  
Dados: 2024.09.25 19:05:12  
+01'00'

Marcelino Lopes

T 210 174 686 [wa-ec.pt](http://wa-ec.pt)



WA Projeto



WA Consultoria



WA Luminotecnia



WA Energia

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO,  
INCLUINDO ARQUITETURA E ESPECIALIDADES, PARA A ESCOLA BÁSICA 2/3  
BARBOSA DU BOCAGE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL”**

**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.**

## **Proposta para Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades**

**Proposta 2273-64724336W | Lisboa, 25 de setembro de de 2024**



**WA**  
**Engenharia  
e Consultoria**

---

*Amor*



## 1. INTRODUÇÃO

A presente proposta é referente ao procedimento de “Prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução, incluindo Arquitetura e Especialidades, para a Escola Básica 2/3 Barbosa du Bocage – União de Freguesias de Setúbal”, cuja entidade adjudicante é o Município de Setúbal, de acordo com a publicação do Diário da República de 26 de agosto de 2024 (Anúncio de Procedimento n.º 17726/2024).

## 2. A EMPRESA

A **WA** – Engenharia e Consultoria é composta por um conjunto de profissionais de engenharia com uma vasta experiência nas suas áreas de intervenção e em edifícios e empreendimentos da mais variada natureza e complexidade.

A **WA** existe no mercado como uma empresa idónea e equidistante de quaisquer marcas ou fabricantes, o que garante aos clientes projetos com as mais adequadas soluções em termos de preço, qualidade e adequabilidade.

A equipa técnica que será alocada a este projeto será a necessária para dar garantias de cumprimento de prazos, qualidade técnica do projeto e apoio técnico ao cliente. Todas as soluções são devidamente equacionadas, tendo em conta as indicações do dono de obra e garantindo a viabilidade financeira do projeto face ao orçamento previsto. Cada projeto é diferente e constitui sempre um desafio peculiar, que a **WA** enfrenta pesquisando soluções técnicas que satisfaçam devidamente os requisitos do cliente e que preferencialmente sigam a evolução tecnológica e os princípios de sustentabilidade e de qualidade que defendemos.

## 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

No vasto currículo profissional dos técnicos da **WA**, somam-se inúmeras referências nas seguintes áreas:

*Hospitais e outras unidades de Saúde*  
*Remodelações e Reabilitações*  
*Unidades Hoteleiras*  
*Edifícios de Escritórios*  
*Estabelecimentos de Ensino*  
*Data Center's*

*Indústria / Serviços*  
*Aeroportos e Transportes*  
*Edifícios de Habitação*  
*Urbanizações, Loteamentos e Infraestruturas*  
*Centros Comerciais e Hipermercados*  
*Centros Culturais*

T 210 174 686 [wa-ec.pt](http://wa-ec.pt)



**WA** Projeto



**WA** Consultoria



**WA** Luminotecnica



**WA** Energia



## ÁREAS DE INTERVENÇÃO



### PROJECTO

Arquitetura e Urbanismo  
Instalações elétricas  
Instalações de comunicações  
(ITED e ITUR)  
Segurança contra incêndio  
Segurança eletrónica  
Gestão técnica centralizada e  
domótica  
Energias renováveis  
Aquecimento, ventilação e ar  
condicionado  
Ventilação e exaustão de fumos  
Gás combustível  
Instalações hidráulicas  
Acústica  
Certificação energética  
(REH/RECS)



### LUMINOTÉCNIA

Definição conceptual  
Avaliação da utilização de luz  
natural  
Seleção de fontes de luz e  
equipamentos  
Estudos luminotécnicos  
Avaliação energética  
Apoio na incorporação na  
arquitetura  
Comando e controlo



### CONSULTORIA

Comissionamento  
Due Diligences  
Análise e revisão de projetos  
Medições e estimativas de  
custos  
Engenharia de valor  
Acompanhamento de obra



### ENERGIA

Estudos de viabilidade de  
produção de energia  
elétrica a partir de energias  
renováveis  
Apoio na integração de  
energias renováveis na  
arquitetura  
Acompanhamento de  
projetos através de estudos  
de eficiência energética e  
implementação de soluções  
passivas e/ou de baixo  
consumo nos edifícios  
Redução de consumos  
energéticos  
Apoio na melhoria do  
conforto térmico interior  
Estudos para a  
implementação de medidas  
de melhoria energética em  
edifícios existentes



*Amor*



#### 4. OBJETO DA PROPOSTA

Serão contemplados os projetos de especialidades previstos e os mesmos serão constituídos pelas peças desenhadas e escritas e outros elementos de natureza informativa indicados na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

#### Designação

Prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução, incluindo Arquitetura e Especialidades, para a Escola Básica 2/3 Barbosa du Bocage – União de Freguesias de Setúbal

#### 5. METODOLOGIA

O projeto conterà todos os elementos necessários ao lançamento de empreitada de obra, compreendendo memórias descritivas e justificativas, condições técnicas, mapas de quantidades, medições, estimativas orçamentais e termos de responsabilidade.

Os Projetos de Execução, serão constituídos pelas peças desenhadas e escritas e outros elementos de natureza informativa indicados na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e legislação complementar.

##### 5.1. PROJETOS PARCELARES

O projeto será composto pelas seguintes especialidades onde deverão ser realizados em conformidade com o Caderno de Encargos e demais peças do procedimento e com as especificações solicitadas:

- I. Projeto de arquitetura
- II. Projeto dos espaços exteriores
- III. Projeto de estruturas
- IV. Projeto de demolição
- V. Instalações, equipamentos e sistemas de águas e águas residuais
- VI. Instalações, equipamentos e sistemas elétricos
- VII. Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações
- VIII. Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVACR)
- IX. Instalações, equipamentos e sistemas de gás
- X. Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás
- XI. Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas
- XII. Sistemas de segurança integrada, que inclui sistemas de segurança e deteção, bem como segurança contra incêndios em edifícios

T 210 174 686 [wa-ec.pt](mailto:wa-ec.pt)





- XIII. Sistema de automatização e controlo de edifícios
- XIV. Comportamento térmico
- XV. Condicionamento acústico
- XVI. PPGRCD, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos da legislação aplicável e atentar à Circular n.º 01/2016/DRES-DFEMR da Agência Portuguesa do Ambiente (utilização de materiais reciclados nas obras públicas)
- XVII. Plano de Segurança e Saúde em Projeto, PSS (documento obrigatório nos termos do D.L. n.º 273/2003 de 29 de outubro)
- XVIII. Plano de Gestão Ambiental e Sustentabilidade
- XIX. Planta de equipamentos e mobiliário (fixos e amovíveis)
- XX. Mapa de medições detalhado, mapa de quantidades e orçamento global da obra
- XXI. Mapa de quantidades de acordo com os requisitos da Plataforma de contratação pública utilizada pelo Município de Setúbal - <https://www.acingov.pt/>
- XXII. Coordenação de Projeto
- XXIII. Assistência técnica regulamentar

Considera ainda a elaboração tendo em conta os pressupostos apresentados na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.

## 6. CRONOGRAMA

O prazo de elaboração dos projetos são os que se propõe abaixo:

- O prazo de execução do contrato, inicia-se na data da respetiva outorga e termina com a conclusão da Assistência Técnica.
- O prazo para elaboração do projeto é de 80 (oitenta) dias a contar da data da outorga do contrato, distribuídos pelas seguintes fases:
  - Estudo Prévio - no prazo de 20 (vinte) dias, após assinatura do contrato;
  - Projeto de Execução - no prazo de 60 (sessenta) dias, após aprovação da fase anterior;
  - Assistência técnica - durante todo o período de execução da obra.
- Em cada fase serão apresentados, em simultâneo, todos os elementos do Projeto indicados na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

T 210 174 686 [wa-ec.pt](http://wa-ec.pt)



WA Projeto



WA Consultoria



WA Luminotécnia



WA Energia

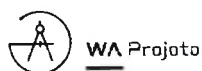


## 7. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Para os trabalhos acima listados e tendo em conta os meios profissionais a envolver na execução dos mesmos, propomos os seguintes valores:

	DESIGNAÇÃO	VALORES UNITÁRIOS (€)
1	Projeto de arquitetura	31 500,00 €
2	Projeto dos espaços exteriores	6 540,00 €
3	Projeto de estruturas	16 250,00 €
4	Projeto de demolição	2 950,00 €
5	Instalações, equipamentos e sistemas de águas e águas residuais	4 350,00 €
6	Instalações, equipamentos e sistemas elétricos	5 250,00 €
7	Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações	2 950,00 €
8	Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVACR)	5 850,00 €
9	Instalações, equipamentos e sistemas de gás	960,00 €
10	Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás	740,00 €
11	Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas	1 250,00 €
12	Sistemas de segurança integrada, que inclui sistemas de segurança e deteção, bem como segurança contra incêndios em edifícios	2 150,00 €
13	Sistema de automatização e controlo de edifícios	1 350,00 €
14	Comportamento térmico	4 900,00 €
15	Condicionamento acústico	3 950,00 €
16	PPGRCD, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos da legislação aplicável e atentar à Circular n.º 01/2016/DRES-DFEMR da Agência Portuguesa do Ambiente (utilização de materiais reciclados nas obras públicas)	300,00 €
17	Plano de Segurança e Saúde em Projeto, PSS (documento obrigatório nos termos do D.L. n. 273/2003 de 29 de outubro)	300,00 €
18	Plano de Gestão Ambiental e Sustentabilidade	650,00 €
19	Planta de equipamentos e mobiliário (fixos e amovíveis)	1 050,00 €
20	Mapa de medições detalhado, mapa de quantidades e orçamento global da obra	850,00 €
21	Mapa de quantidades de acordo com os requisitos da Plataforma de contratação pública utilizada pelo Município de Setúbal - <a href="https://www.acingov.pt/">https://www.acingov.pt/</a>	650,00 €
22	Coordenação de Projeto	8 694,86 €
23	Assistência técnica regulamentar	5 443,94 €
		<b>108 878,80 €</b>
	<b>PREÇO TOTAL SEM IVA (€)</b>	
	<b>Ao preço total apresentado acresce a taxa de IVA em vigor</b>	(cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos)
		<b>25 042,12 €</b>
	<b>TAXA IVA 23%</b>	(vinte e cinco mil e quarenta e dois euros, e doze cêntimos)
		<b>133 920,92 €</b>
	<b>PREÇO TOTAL COM IVA (€)</b>	(cento e trinta e três mil, novecentos e vinte euros e noventa e dois cêntimos)

T 210 174 686 wa-ec.pt



WA Projeto



WA Consultoria



WA Iluminação



WA Energia

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As faturas serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante receção das faturas respetivas, regularmente emitidas, sempre após o vencimento da obrigação correspondente.

**9. VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias como se apresenta no Programa do Procedimento.

**10. CERTIDÃO PERMANENTE**

O Código de acesso à certidão permanente é o seguinte: 3187-0052-4644.

Lisboa, 25 de setembro de 2024

**LUÍS MIGUEL  
SILVEIRO ELVAS**

Assinado de forma digital por  
LUÍS MIGUEL SILVEIRO ELVAS  
Dados: 2024.09.25 18:53:55  
+01'00'

Luís Elvas

**MARCELINO JOSÉ  
CORREIA LOPES**

Assinado de forma digital por  
MARCELINO JOSÉ CORREIA  
LOPES  
Dados: 2024.09.25 18:56:51  
+01'00'

Marcelino Lopes

comercial@wa-ec.pt

Rua Júlio Conceição Sousa, n.º 4C, Quinta da Parreirinha | 2695 065 Bobadela LRS

T 210 174 686 wa-ec.pt



WA Projeto



WA Consultoria



WA Luminotecnica



WA Energia

*Amor*



## CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA

[a que se referem as alíneas e) e f) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do Programa do Procedimento]

Luís Miguel Silveiro Elvas, portador do cartão de cidadão n.º 10349529, residente na Rua Central, n.º 35, Bairro da Bela Vista, 2695-119 Bobadela-LRS e Marcelino José Correia Lopes, portador do cartão de cidadão n.º 11092339, residente na Rua José Afonso, lote 8, 2.º eq., 2955-103 Pinhal Novo, na qualidade de representantes legais da WA – Engenharia e Consultoria, Lda., com o NIPC 513942696 e sede na Rua Júlio Conceição Sousa, n.º 4C, Quinta da Parreirinha, 2695-065 Bobadela LRS, depois de terem tomado conhecimento do objeto do “**Prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução, incluindo Arquitetura e Especialidades, para a Escola Básica 2/3 Barbosa du Bocage – União de Freguesias de Setúbal**”, apresentam abaixo a lista nominal da equipa técnica designada para dar resposta ao presente procedimento, bem como as declarações de habilitação profissional:

### COORDENAÇÃO

#### Coordenação de Projeto

Eng. Luís Miguel Silveiro Elvas  
 Eng. Eletrotécnico

Membro Sénior e Especialista OE n.º 59043  
 29 anos de experiência profissional

ESPECIALIDADE	TÉCNICO RESPONSÁVEL	
1. Projeto de arquitetura 2. Projeto dos espaços exteriores 19. Planta de equipamentos e mobiliário (fixos e amovíveis)	Arq. Cátia Sofia Baltazar Ferreira Fernandes	Arquiteta Membro OA n.º 23421 10 anos de experiência profissional
3. Projeto de estruturas 4. Projeto de demolição	Eng. José Manuel Correia dos Santos Gonçalves	Engenheiro Civil Membro Sénior OE n.º 35401 31 anos de experiência profissional
5. Instalações, equipamentos e sistemas de águas e águas residuais	Eng. Maria da Conceição Reis da Silva Lopes	Engenheira Civil Membro Sénior OE n.º 50544 20 anos de experiência profissional
6. Instalações, equipamentos e sistemas elétricos 7. Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações 8. Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVACR) 9. Instalações, equipamentos e sistemas de gás 10. Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás 11. Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas 12. Sistemas de segurança integrada, que inclui sistemas de segurança e deteção, bem como segurança contra incêndios em edifícios 13. Sistema de automatização e controlo de edifícios 16. PPGRCD 17. PSS 18. Plano de Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Eng. Luís Miguel Silveiro Elvas	Engenheiro Eletrotécnico Membro Sénior e Especialista OE n.º 59043 29 anos de experiência profissional

T 210 174 686 [wa-ec.pt](http://wa-ec.pt)



WA Projeto



WA Consultoria



WA Luminotecnica



WA Energia

*Amor*



ESPECIALIDADE	TÉCNICO RESPONSÁVEL
14. Comportamento térmico	Eng. Bruno David Fernandes Engenheiro Mecânico Membro OE n.º 88390 14 anos de experiência profissional
15. Condicionamento acústico	Eng. Maria Odete Domingues Engenheira Civil Membro Sénior OE n.º 25519 50 anos de experiência profissional
20. Mapa de medições detalhado, mapa de quantidades e orçamento global da obra 21. Mapa de quantidades de acordo com os requisitos da Plataforma de contratação pública utilizada pelo Município de Setúbal - <a href="https://www.acingov.pt/">https://www.acingov.pt/</a> 23. Assistência técnica regulamentar	<i>Todos os técnicos acima listados, dentro das suas especialidades</i>

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a entidade adjudicante notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Lisboa, 25 de setembro de 2024

**LUÍS MIGUEL  
SILVEIRO ELVAS**

Assinado de forma digital por  
 LUÍS MIGUEL SILVEIRO ELVAS  
 Dados: 2024.09.25 18:53:24  
 +01'00'

Luís Elvas

**MARCELINO JOSÉ  
CORREIA LOPES**

Assinado de forma digital por  
 MARCELINO JOSÉ CORREIA  
 LOPES  
 Dados: 2024.09.25 18:55:42  
 +01'00'

Marcelino Lopes

T 210 174 686 [wa-ec.pt](http://wa-ec.pt)



**WA** Projeto



**WA** Consultoria



**WA** Luminotecnia



**WA** Energia

*Anexo*



# ANEXOS

## DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

### PROFISSIONAL

T 210 174 686 [wa-ec.pt](http://wa-ec.pt)



*Amor*



## DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Luís Miguel Silveiro Elvas está como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 59043, titular do curso de Engenharia Electrotécnica - Automação Industrial e Sistemas de Potência pelo(a) Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em 16-06-2007, agrupado na(s) Especialidade(s) de Eletrotécnica desde 30-10-2007, com o título de qualificação de Sénior, especialista em Luminotecnia, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

### Validade

Mais se declara que se encontra na efetividade dos seus direitos como engenheiro, bem como na sua capacidade para exercer as seguintes funções: • Elaboração de Projeto de instalações elétricas de acordo o art.º 19 da Lei 14/2015, de 16 de fevereiro, e Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, relativamente a obras da Categoria, I, II, III e IV estabelecidas nos quadros n.º 1 e n.º 2 do Anexo III da Lei n.º 40/2015; • Execução de instalações elétricas de acordo com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro e com a Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, relativamente a obras da 4.ª Categoria, em todas as Subcategorias; • Exploração de instalações elétricas de acordo com o artigo 20.º da Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro. A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

### Assinatura

Lisboa, 11 de outubro de 2023.

António Carias de Sousa  
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação  
Código: VZ3GIVUF  
Ref.º: IE30010  
Declaração n.º: RS84506/2023

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º  
3-D  
213132600

[www.ordemengenheiros.pt](http://www.ordemengenheiros.pt)



## DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Luís Miguel Silveiro Elvas está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 59043, titular do curso de Licenciatura em Engenharia Electrotécnica - Automação Industrial e Sistemas de Potência pelo(a) Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em 16-06-2007, agrupado na(s) Especialidade(s) de Eletrotécnica desde 30-10-2007, com o título de qualificação de Sénior, especialista em Luminotecnia, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

**Ato de Engenharia**      Elaboração e subscrição de projetos de edifícios da Categoria I, II, III e IV; - Sistemas AVAC; - SACE.

**Legislação Aplicável**      Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3, do artigo 10.º, e do n.º 8, do artigo 20.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio; Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2021, de 19 de novembro, a que se refere o n.º 14 do disposto na alínea a) do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 6º; Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho; Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto a que se refere o anexo I.

**Validade**      A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes e é válida pelo prazo de 1 ano.

**Assinatura**      Lisboa, 27 de outubro de 2023.

António Carias de Sousa  
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação  
Código: 841JQZ23  
Ref.º: DEE\_ELE03\_23  
Declaração n.º: RS85529/2023

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º  
3-D  
213132600

[www.ordemengenheiros.pt](http://www.ordemengenheiros.pt)



## DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Luís Miguel Silveiro Elvas está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 59043, titular do curso de Engenharia Electrotécnica - Automação Industrial e Sistemas de Potência pelo(a) Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em 16-06-2007, agrupado na(s) Especialidade(s) de Eletrotécnica desde 30-10-2007, com o título de qualificação de Sénior, especialista em Luminotecnia, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

**Ato de Engenharia**                      Elaboração e subscrição de projetos de Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios (ITED) da categoria I, II, III e IV, e instalar as correspondentes infraestruturas das categorias I, II, III e IV.

**Legislação Aplicável**                      Decreto-lei n.º 123/2009 de 21 de maio, a que se refere a alínea a) do n.º 1 dos artigos 67º e 74º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 92/2017 de 31 de julho; Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, conforme estabelecido no anexo III, a que se refere o n.º 3 do artigo 10º; Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, conforme estabelecido nos anexos I e II, a que se refere o artigo 11º.

**Validade**                                      A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

**Assinatura**                      Lisboa, 11 de outubro de 2023.

António Carias de Sousa  
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação  
Código: FE7BFGUX  
Ref.º: ITED02\_23  
Declaração n.º: RS84505/2023

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º  
3-D  
213132600

[www.ordemengenheiros.pt](http://www.ordemengenheiros.pt)

**DECLARAÇÃO**

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Luís Miguel Silveiro Elvas está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 59043, titular do curso de Engenharia Electrotécnica - Automação Industrial e Sistemas de Potência pelo(a) Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em 16-06-2007, agrupado na(s) Especialidade(s) de Eletrotécnica desde 30-10-2007, com o título de qualificação de Sénior, especialista em Luminotecnia, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

<b>Ato de Engenharia</b>	Elaboração e subscrição de projetos da Instalação ou das Redes e Ramais de Distribuição de Gás.
<b>Legislação Aplicável</b>	Lei n.º 15/2015 de 16 de fevereiro, a que se refere o n.º 3 do artigo 32.º.
<b>Validade</b>	A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.
<b>Assinatura</b>	Lisboa, 11 de outubro de 2023.

António Carias de Sousa  
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação  
Código: 3C9QWZMU  
Ref.º: PG0002  
Declaração n.º: RS84504/2023

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º  
3-D  
213132600

[www.ordemengenheiros.pt](http://www.ordemengenheiros.pt)



## DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Luís Miguel Silveiro Elvas está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 59043, titular do curso de Licenciatura em Engenharia Electrotécnica - Automação Industrial e Sistemas de Potência pelo(a) Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em 16-06-2007, agrupado na(s) Especialidade(s) de Eletrotécnica desde 30-10-2007, com o título de qualificação de Sénior, especialista em Luminotecnia, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

<b>Ato de Engenharia</b>	Elaboração e subscrição de projetos de SCIE e as medidas de autoproteção referentes a edifícios e recintos classificados na totalidade das 2ª, 3ª ou 4ª categorias de risco, devidamente reconhecido e registado na ANEPC.
<b>Legislação Aplicável</b>	Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; Lei nº 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei nº 40/2015, de 1 de junho; Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pela Lei nº 123/2019, de 18 de outubro; Portaria nº 1532/2008, e 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria nº 135/2020, de 2 de junho; Protocolo celebrado em 12 de março de 2021 e Adenda celebrada em 4 de fevereiro de 2022 entre a Ordem dos Engenheiros (OE) e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).
<b>Validade</b>	A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.
<b>Assinatura</b>	Lisboa, 19 de setembro de 2024.

António Carias de Sousa  
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação  
Código: FQJHTND  
Ref.ª: SCIE001\_4  
Declaração n.º: RS99723/2024

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º  
3-D  
213132600

[www.ordemdosengenheiros.pt](http://www.ordemdosengenheiros.pt)



## CERTIDÃO

NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE
7844/2024	22-04-2024	22-04-2024 a 22-10-2024

### Validação do Documento

N.º Membro OA: 23421

Código de Validação: DC7225EE6247D

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a [portal.ordemdosarquitectos.org](http://portal.ordemdosarquitectos.org), opção "validação de documentos" e introduza o número de membro e código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, na redação da Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto, certifica que:

**Cátia Sofia Baltazar Ferreira**

com o número de identificação civil **12991745**, está inscrito(a) nesta Ordem profissional desde **29/07/2015** com o número de membro **23421**, encontrando-se em efetividade de direitos para o exercício da profissão de arquiteto(a).

Avelino Oliveira, arquiteto

Presidente do Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos



## DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro José Manuel Correia dos Santos Gonçalves está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 35401, titular do curso de Engenharia Civil pelo(a) Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa em 03-12-1993, agrupado na(s) Especialidade(s) de Civil desde 20-07-1994, com o título de qualificação de Sénior, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

**Ato de Engenharia**                      Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV; Coordenação de Projeto, em obras até à classe 5 ou superior.

**Legislação Aplicável**                      Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio; Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem: - quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10º; - anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4º; Portaria 255/2023, de 7 de agosto a que se refere o anexo I e II.

**Validade**                                      A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

**Assinatura**                      Lisboa, 10 de outubro de 2023.

António Carias de Sousa  
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação  
Código: 2THVS1RK  
Ref.º: PCP03\_23  
Declaração n.º: RS84434/2023

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º  
3-D  
213132600

[www.ordemengenheiros.pt](http://www.ordemengenheiros.pt)



## DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que a Engenheira Maria da Conceição Reis da Silva Lopes está inscrita como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portadora da Cédula Profissional n.º 50544, titular do curso de Engenharia Civil pelo(a) Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa em 16-12-2003, agrupado na(s) Especialidade(s) de Civil desde 02-08-2004, com o título de qualificação de Sénior, está na efetividade dos seus direitos como Engenheira.

<b>Ato de Engenharia</b>	Elaboração e subscrição de projetos de engenharia relativos a obras das Categorias I, II, III e IV; Coordenação de Projeto, em obras até à classe 5 ou superior.
<b>Legislação Aplicável</b>	Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º3, do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio; Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, a que se referem: - quadros 1 e 2 do anexo III, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 10º; - anexo I, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 4º; Portaria 255/2023, de 7 de agosto a que se refere o anexo I e II.
<b>Validade</b>	A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.
<b>Assinatura</b>	Lisboa, 11 de outubro de 2023.

António Carias de Sousa  
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação  
Código: JON1AXMU  
Ref.º: PCP03\_23  
Declaração n.º: RS84517/2023

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º  
3-D  
213132600

[www.ordemengenheiros.pt](http://www.ordemengenheiros.pt)



## DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro Bruno David Silva Fernandes está inscrito como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portador da Cédula Profissional n.º 88390, titular do curso de Licenciatura pós-Bolonha em Engenharia Mecânica pelo(a) Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em 10-03-2010, agrupado na(s) Especialidade(s) de Mecânica desde 16-02-2021, com o título de qualificação de Sénior, está na efetividade dos seus direitos como Engenheiro.

**Ato de Engenharia**                      Elaboração e subscrição de projetos de edifícios da Categoria I, II, III e IV: - Conforto Térmico; - Sistemas AVAC; - Sistemas de Água Quente; - SACE.

**Legislação Aplicável**                      Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3, do artigo 10.º, e do n.º 8, do artigo 20.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio; Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2021, de 19 de novembro, a que se refere o n.º 14 do disposto na alínea a) do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 6.º; Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho; Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto a que se refere o anexo I.

**Validade**                                      A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes e é válida pelo prazo de 1 ano.

**Assinatura**                      Lisboa, 24 de março de 2024.

António Carias de Sousa  
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação  
Código: FP13P9WX  
Ref.º: DEE\_MEC03\_23  
Declaração n.º: RS91090/2024

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º  
3-D  
213132600

[www.ordemengenheiros.pt](http://www.ordemengenheiros.pt)



## DECLARAÇÃO

O Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que a Engenheira Maria Odete Domingues está como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional, sendo portadora da Cédula Profissional n.º 25519, titular do curso de Licenciatura em Engenharia Civil pelo(a) Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa em 25-07-1988, agrupado na(s) Especialidade(s) de Civil desde 04-12-1991, com o título de qualificação de Sénior, especialista em Engenharia Acústica, está na efetividade dos seus direitos como Engenheira.

### Validade

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a que se refere o n.º 3 do artigo 10.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio; nos termos previstos no Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; e nos termos do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de maio, a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de junho, o membro está habilitado a elaborar e subscrever projetos de condicionamento acústico de edifícios, das Categorias I, II, III e IV.

A presente declaração destina-se a ser exibida perante as entidades competentes, apenas para efeitos da prática do(s) ato(s) de engenharia nela descritos e é válida pelo prazo de 1 ano.

### Assinatura

Lisboa, 26 de julho de 2024.

António Carias de Sousa  
Presidente do Conselho Diretivo

Elementos de validação  
Código: H170N9GI  
Ref.º: PA\_C40001O\_18  
Declaração n.º: RS97456/2024

Avenida António Augusto de Aguiar, N.º  
3-D  
213132600

[www.ordemengenhadores.pt](http://www.ordemengenhadores.pt)

# Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

## Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

### Informações sobre a publicação

Em relação aos procedimentos de contratação para os quais tenha sido publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, as informações exigidas na Parte I serão automaticamente recuperadas, desde que o DEUCP tenha sido preenchido utilizando o serviço DEUCP em linha. Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

**Número do anúncio no índice do JO:**

2024/S 164-507653

**URL do JO**

**Jornal Oficial Nacional**

DRE

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

### Identidade do adquirente

**Nome oficial:**

Município de Setúbal

**País:**

Portugal

### Informações sobre o procedimento de contratação

**Tipo de procedimento**

Não especificado

**Título:**

Prestação de serviços para elaboração de projeto de execução de arquitetura e especialidades para a escolabásica 2/3 Barbosa du Bocage, no âmbito do PRR

**Descrição sucinta:**

### Anexo 3

Prestação de serviços para elaboração de projeto de execução de arquitetura e especialidades para a escolabásica 2/3 Barbosa do Bocage, no âmbito do PRR

**Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):**

Cp n.º 24/2024

## Parte II: Informações sobre o operador económico

### A: Informações sobre o operador económico

**Nome:**

WA - Engenharia e Consultoria, Lda.

**Rua e número:**

Rua Júlio Conceição Sousa, 4C

**Código postal:**

2695-065

**Localidade:**

Bobadela LRS

**País:**

Portugal

**Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):**

www.wa-ec.pt

**Correio eletrónico:**

comercial@wa-ec.pt

**Telefone:**

+351 210174686

**Pessoa ou pessoas a contactar:**

Luís Elvas, Eng.

**Número de IVA, se aplicável:**

513942696

**Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável**

-

**O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?**

Sim

Não

### Anexo 3

**Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?**

Sim

Não

---

**Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?**

Sim

Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

**e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?**

Sim

Não

**Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:**

-

---

**O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?**

Sim

Não

---

**Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:**

-

**B: Informações sobre os representantes do operador económico #1**

- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

**Nome próprio**

Luís

**Apelido**

Elvas

**Data de nascimento**

26-08-1974

**Local de nascimento**

Lisboa

**Rua e número:**

Rua Júlio Conceição Sousa, 4C

**Código postal:**

2695-065

**Localidade:**

Bobadela LRS

**País:**

Portugal

**Correio eletrónico:**

comercial@wa-ec.pt

**Telefone:**

+351 931788326

**Cargo/Agindo na qualidade de:**

Gerente

**Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):**

-

**B: Informações sobre os representantes do operador económico #2**

**Nome próprio**

Marcelino

**Apelido**



### Anexo 3

Lopes

**Data de nascimento**

11-08-1977

**Local de nascimento**

Ponte de Sor

**Rua e número:**

Rua Júlio Conceição Sousa, 4C

**Código postal:**

2695-065

**Localidade:**

Bobadela LRS

**País:**

Portugal

**Correio eletrónico:**

comercial@wa-ec.pt

**Telefone:**

+351 932644736

**Cargo/Agindo na qualidade de:**

Gerente

**Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):**

-

**C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades**

**O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?**

Sim

Não

**D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer**

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

**O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?**

## Anexo 3

Sim

Não

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

### Parte III: Motivos de exclusão

#### A: Motivos relacionados com condenações penais

**O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

##### **Participação numa organização criminosa**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

##### **Corrupção**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à

### Anexo 3

luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

- Sim  
 Não
- 

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim  
 Não

#### **Fraude**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

- Sim  
 Não
- 

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim  
 Não

#### **Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em

### Anexo 3

Julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

#### **Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo**

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

#### **Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos**

### Anexo 3

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substituiu a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

#### **B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social**

**O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

##### **Pagamento de impostos**

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

##### **Pagamento de contribuições para a segurança social**

### Anexo 3

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

### **C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional**

**O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:**

#### **Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

#### **Violação das obrigações no domínio da legislação social**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

#### **Violação das obrigações no domínio da legislação laboral**

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos

### Anexo 3

do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

#### **Falência**

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

#### **Insolvência**

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

#### **Acordo com os credores**

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

#### **Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional**

### Anexo 3

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

#### **Ativos sob gestão por um liquidatário**

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

#### **Atividades suspensas**

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

#### **Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência**

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

### Anexo 3

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

#### **Falta grave em matéria profissional**

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

#### **Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação**

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

#### **Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação**

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

#### **Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis**

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

### Anexo 3

#### **Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento**

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:

- a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,
- b) Ocultou essas informações,
- c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e
- d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

#### **D: Motivos de exclusão puramente nacionais**

**São aplicáveis os motivos de exclusão puramente nacionais especificados no anúncio relevante ou nos documentos do concurso?**

#### **Motivos de exclusão puramente nacionais**

Outros motivos de exclusão que podem ser previstos pela legislação nacional do Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante. São aplicáveis os motivos de exclusão puramente nacionais especificados no anúncio relevante ou nos documentos do concurso?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

## Parte IV: Critérios de seleção

### a: Indicação global sobre todos os critérios de seleção

**No que respeita aos critérios de seleção, o operador económico declara que**

**Preenche todos os critérios de seleção requeridos**

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

**Terminar**

### Parte V: Redução do número de candidatos qualificados

**O operador económico declara que:**

**Cumpra os critérios ou regras de natureza objetiva e não discriminatória a aplicar a fim de limitar o número de candidatos da seguinte forma:**

**Se forem exigidos determinados certificados ou outros documentos comprovativos, queira indicar em relação a cada um se dispõe dos documentos necessários:**

Se alguns destes certificados ou outros documentos comprovativos puderem ser obtidos por via eletrónica, queira indicar em relação a cada um deles:

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

---

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

### Parte VI: Declarações finais

O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

### Anexo 3

O operador económico declara sob compromisso de honra que pode mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando::

a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emitente, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou

b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa.

O operador económico autoriza expressamente a autoridade ou entidade adjudicante, conforme indicada na parte I, a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas nas informações constantes da parte III e da parte IV do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do procedimento de adjudicação estabelecido na parte I.

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

**Data**

25-09-2024

**Local**

Lisboa

**Assinatura**

LUÍS MIGUEL  
SILVEIRO  
ELVAS

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL SILVEIRO ELVAS  
Dados: 2024.09.25 18:53:03 +01'00'

MARCELINO  
JOSÉ CORREIA  
LOPES

Assinado de forma digital por MARCELINO JOSÉ CORREIA LOPES  
Dados: 2024.09.25 18:57:17 +01'00'



## PROPOSTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

[a que se refere a alínea d) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do Programa do Procedimento]

Luís Miguel Silveiro Elvas, portador do cartão de cidadão n.º 10349529, residente na Rua Central, n.º 35, Bairro da Bela Vista, 2695-119 Bobadela-LRS e Marcelino José Correia Lopes, portador do cartão de cidadão n.º 11092339, residente na Rua 1ª de novembro, lote 5, 2º esq., 2950-323 Palmela, na qualidade de representantes legais da **WA – Engenharia e Consultoria, Lda.**, com o NIPC 513942696 e sede na Rua Júlio Conceição Sousa, n.º 4C, Quinta da Parreirinha, 2695-065 Bobadela LRS, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para **“Prestação de serviços para elaboração do Projeto de Execução, incluindo Arquitetura e Especialidades, para a Escola Básica 2/3 Barbosa du Bocage – União de Freguesias de Setúbal”**, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa prestação de serviços, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de 108.878,80 € (cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apresentado abaixo:

	DESIGNAÇÃO	VALORES UNITÁRIOS (€)
1	Projeto de arquitetura	31 500,00 €
2	Projeto dos espaços exteriores	6 540,00 €
3	Projeto de estruturas	16 250,00 €
4	Projeto de demolição	2 950,00 €
5	Instalações, equipamentos e sistemas de águas e águas residuais	4 350,00 €
6	Instalações, equipamentos e sistemas elétricos	5 250,00 €
7	Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações	2 950,00 €
8	Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração (AVACR)	5 850,00 €
9	Instalações, equipamentos e sistemas de gás	960,00 €
10	Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás	740,00 €
11	Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas	1 250,00 €
12	Sistemas de segurança integrada, que inclui sistemas de segurança e deteção, bem como segurança contra incêndios em edifícios	2 150,00 €
13	Sistema de automatização e controlo de edifícios	1 350,00 €
14	Comportamento térmico	4 900,00 €
15	Condicionamento acústico	3 950,00 €
16	PPGRCD, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos da legislação aplicável e atentar à Circular n.º 01/2016/DRES-DFEMR da Agência Portuguesa do Ambiente (utilização de materiais reciclados nas obras públicas)	300,00 €
17	Plano de Segurança e Saúde em Projeto, PSS (documento obrigatório nos termos do D.L. n. 273/2003 de 29 de outubro)	300,00 €
18	Plano de Gestão Ambiental e Sustentabilidade	650,00 €

T 210 174 686 wa-ec.pt



WA Projeto



WA Consultoria



WA Luminotecnia



WA Energia



DESIGNAÇÃO	VALORES UNITÁRIOS (€)
19 Planta de equipamentos e mobiliário (fixos e amovíveis)	1 050,00 €
20 Mapa de medições detalhado, mapa de quantidades e orçamento global da obra	850,00 €
21 Mapa de quantidades de acordo com os requisitos da Plataforma de contratação pública utilizada pelo Município de Setúbal - <a href="https://www.acingov.pt/">https://www.acingov.pt/</a>	650,00 €
22 Coordenação de Projeto	8 694,86 €
23 Assistência técnica regulamentar	5 443,94 €
	<b>108 878,80 €</b>
<b>PREÇO TOTAL SEM IVA (€)</b>	
<b>Ao preço total apresentado acresce a taxa de IVA em vigor</b>	(cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos)
	<b>25 042,12 €</b>
<b>TAXA IVA 23%</b>	(vinte e cinco mil e quarenta e dois euros, e doze cêntimos)
	<b>133 920,92 €</b>
<b>PREÇO TOTAL COM IVA (€)</b>	(cento e trinta e três mil, novecentos e vinte euros e noventa e dois cêntimos)

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 25 de setembro de 2024

**LUÍS MIGUEL  
SILVEIRO ELVAS**

Assinado de forma digital por  
 LUÍS MIGUEL SILVEIRO ELVAS  
 Dados: 2024.09.25 18:54:19  
 +01'00'

Luís Elvas

**MARCELINO JOSÉ  
CORREIA LOPES**

Assinado de forma digital por  
 MARCELINO JOSÉ CORREIA  
 LOPES  
 Dados: 2024.09.25 18:56:04  
 +01'00'

Marcelino Lopes

T 210 174 686 wa-ec.pt



**WA** Projeto



**WA** Consultoria



**WA** Luminotecnia



**WA** Energia

MARCELINO  
JOSÉ CORREIA  
LOPESAssinado de forma  
digital por  
MARCELINO JOSÉ  
CORREIA LOPES  
Dados: 2023.08.29  
09:58:22 +01'00'LUÍS  
MIGUEL  
SILVEIRO  
ELVASAssinado de  
forma digital por  
LUÍS MIGUEL  
SILVEIRO ELVAS  
Dados: 2023.09.06  
15:47:57 +01'00'

## Certidão Permanente de Registos

« Voltar Sair

**Certidão Permanente**  
Código de acesso: 3187-0052-4644

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

## Matrícula

**NIPC:** 513942696  
**Firma:** WA ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE POR QUOTAS  
**Sede:** Rua Júlio Conceição Sousa, 4 C, Quinta da Parreirinha  
Distrito: Lisboa Concelho: Loures Freguesia: Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela  
2695 065 Bobadela LRS  
**Objecto:** Consultoria no âmbito da elaboração de projectos de engenharia, nomeadamente electricidade, mecânica, acústica, hidráulica, climatização, refrigeração, comunicações, segurança e luminotecnia; engenharia de construção e serviços de inspeção de instalações técnicas em edifícios e de outras obras de construção. Estudos técnicos especializados para todo o tipo de edifícios e levantamentos industriais e técnicos, ensaios acústicos e de vibração; controle técnico de construções e instalações.  
**Capital:** 5.000,00 Euros  
**CAE Principal:** 71120-R3  
**CAE Secundário (1):** 71200-R3  
**CAE Secundário (2):** 71110-R3  
**CAE Secundário (3):** 74900-R3

**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro  
**Forma de Obrigação:** Com a intervenção de dois gerentes  
**Prazo de duração dos(s) Mandato(s):** Menção não aplicável à presente entidade  
**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:**

## GERÊNCIA:

Nome: LUÍS MIGUEL SILVEIRO ELVAS  
NIF/NIPC: 210995025  
Cargo: Gerente

Nome: MARCELINO JOSÉ CORREIA LOPES  
NIF/NIPC: 199996733  
Cargo: Gerente

Nome: RICARDO MANUEL CHIBELES DA MATA FERREIRA DE AZEVEDO  
NIF/NIPC: 167931059  
Cargo: Gerente

**Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.**

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

## Inscrições - Averbamentos - Anotações

**Insc.1 AP. 9/20160412 12:01:43 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: WA ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA  
NIPC: 513942696  
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS  
SEDE: Edifício Panoramic, Av. do Atlântico, nº 16, 12º - 11  
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Parque das Nações  
1990 - 019 Lisboa  
OBJECTO: Consultoria no âmbito da elaboração de projectos de engenharia, nomeadamente electricidade, mecânica, acústica, hidráulica, climatização, refrigeração, comunicações, segurança e luminotecnia; engenharia de construção e serviços de inspeção de instalações técnicas em edifícios e de outras obras de construção. Estudos técnicos especializados para todo o tipo de edifícios e levantamentos industriais e técnicos, ensaios acústicos e de vibração; controle técnico de construções e instalações.  
CAPITAL : 5.000,00 Euros  
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

## SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 2.000,00 Euros

TITULAR: LUÍS MIGUEL SILVEIRO ELVAS  
NIF/NIPC: 210995025  
Estado civil : Casado(a)  
Nome do cônjuge: MARIA CONCEIÇÃO MARQUES GONÇALVES SILVEIRO ELVAS

Regime de bens : Comunhão de adquiridos  
Residência/Sede: Rua Central, nº 35, R/C, Bairro da Bela Vista  
2695 - 119 Bobadela

QUOTA : 1.500,00 Euros

TITULAR: MARCELINO JOSÉ CORREIA LOPES  
NIF/NIPC: 199996733  
Estado civil : Solteiro(a) maior  
Residência/Sede: Rua José Afonso, Lote 8, 2º Esq.  
2955 - 103 Pinhal Novo

QUOTA : 1.500,00 Euros

TITULAR: RICARDO MANUEL CHIBELES DA MATA FERREIRA DE AZEVEDO  
NIF/NIPC: 167931059  
Estado civil : Casado(a)  
Nome do cônjuge: MAFALDA SANDE DA SILVA PINTO CHIBELES DE AZEVEDO  
Regime de bens : Comunhão de adquiridos  
Residência/Sede: Rua D. João V, nº 17 - R/C Esq.  
1250 - 089 Campo de Ourique

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de dois gerentes

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: LUÍS MIGUEL SILVEIRO ELVAS  
NIF/NIPC: 210995025  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Rua Central, nº 35 - R/C, Bairro da Bela Vista  
2695 - 119 Bobadela

Nome/Firma: MARCELINO JOSÉ CORREIA LOPES  
NIF/NIPC: 199996733  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Rua José Afonso, Lote 8, 2º Esq.  
2955 - 103 Pinhal Novo

Nome/Firma: RICARDO MANUEL CHIBELES DA MATA FERREIRA DE AZEVEDO  
NIF/NIPC: 167931059  
Cargo: Gerente  
Residência/Sede: Rua D. João V, nº 17 - R/C Esq.  
1250 - 089 Campo de Ourique

Data da deliberação: 12 de abril de 2016

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.  
O(A) Escriurário(a) Superior, Eduarda Lemos Ferreira Chaves

**An. 1 - 20160412 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.  
O(A) Escriurário(a) Superior, Eduarda Lemos Ferreira Chaves

**Insc.2 AP. 70/20170802 11:58:14 UTC - MUDANÇA DA SEDE**

Artigo(s) alterado(s): 2º n.º 1  
SEDE: Av. do Atlântico, nº16, 12º-5  
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Parque das Nações  
1990 - 019 Lisboa

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

**An. 1 - 20170804 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

**Insc.3 AP. 52/20190403 11:09:14 UTC - MUDANÇA DA SEDE E ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Artigo(s) alterado(s): 2º e 4º  
SEDE: Rua Cidade de Bolama, 18 A, Escritório 38.7  
Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Olivais  
1800 - 079 Lisboa

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 2.400,00 Euros

TITULAR: LUÍS MIGUEL SILVEIRO ELVAS  
NIF/NIPC: 210995025

QUOTA : 2.000,00 Euros

TITULAR: MARCELINO JOSÉ CORREIA LOPES  
NIF/NIPC: 199996733

QUOTA : 600,00 Euros

TITULAR: RICARDO MANUEL CHIBELES DA MATA FERREIRA DE AZEVEDO  
NIF/NIPC: 167931059

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

**An. 1 - 20190409 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

**Insc.4 AP. 26/20210804 17:56:27 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 2º.

SEDE: Rua Júlio Conceição Sousa, 4 C, Quinta da Parreirinha  
 Distrito: Lisboa Concelho: Loures Freguesia: Santa Iria de Azoia, São João da Telha e Bobadela  
 2695 - 065 Bobadela LRS

Conservatória do Registo Comercial Coimbra  
 O(A) Oficial de Registos, Paulo Alexandre Carvalho Pinto

**An. 1 - 20210812 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
 Conservatória do Registo Comercial Coimbra  
 O(A) Oficial de Registos, Paulo Alexandre Carvalho Pinto

**Menções de Depósito - Anotações**

**Menção DEP 5054/2017-07-28 22:14:12 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *WA ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA*  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20170728 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 12431/2018-11-09 20:02:59 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *WA ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA*  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20181109 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção Dep 3149/2019-04-03 10:57:22 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 400,00 Euros  
 Resultante da divisão da quota: 1.500,00 Euros

TITULAR: LUIS MIGUEL SILVEIRO ELVAS  
 NIF/NIPC: 210995025  
 Estado civil : Casado(a)  
 Nome do cônjuge: MARIA CONCEIÇÃO MARQUES GONÇALVES SILVEIRO ELVAS  
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos  
 Residência/Sede: Rua Central, nº 35, R/C, Bairro da Bela Vista  
 2695 - 119 Bobadela

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: RICARDO MANUEL CHIBELES DA MATA FERREIRA DE AZEVEDO  
 NIF/NIPC: 167931059

Requerente e Responsável pelo Registo,  
*LUIS MIGUEL SILVEIRO ELVAS - NIF: 210995025, Gerente/Administrador(a), Cartão de Cidadão n.º 10349529*  
 Morada: RUA CENTRAL, Nº 35, R/C BAIRRO DA BELA VISTA,  
 Código Postal: 2695-119 BOBADELA

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
 O(A) Oficial de Registos, Maria Filomena Costa Silva Loureiro

**Menção Dep 3152/2019-04-03 11:01:04 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 500,00 Euros  
 Resultante da divisão da quota: 1.500,00 Euros

TITULAR: MARCELINO JOSE CORREIA LOPES  
 NIF/NIPC: 199996733  
 Estado civil : Solteiro(a) maior  
 Residência/Sede: Rua José Afonso, Lote 8, 2º Esq  
 2955 - 103 Pinhal Novo

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: RICARDO MANUEL CHIBELES DA MATA FERREIRA DE AZEVEDO  
 NIF/NIPC: 167931059

Requerente e Responsável pelo Registo,  
*MARCELINO JOSE CORREIA LOPES -- Nif. 199996733, Gerente/Administrador(a), Cartão de Cidadão n.º 11092339*  
 Morada: Rua José Afonso, Lote 8, 2º Esqº.  
 Código Postal: 2955-103 Pinhal Novo

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
 O(A) Oficial de Registos, Maria Filomena Costa Silva Loureiro

**Menção DEP 8100/2019-07-16 00:08:38 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *WA ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA*  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20190716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 20426/2020-09-21 21:47:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *WA ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA*  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20200921 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 20067/2021-07-30 21:40:45 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *WA ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA*  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20210730 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 22140/2022-07-21 21:38:47 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *WA ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA*  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20220721 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 17639/2023-07-12 08:56:06 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *WA ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA*  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20230712 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

Certidão permanente subscrita em 29-08-2016 e válida até 29-08-2025

Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

 Voltar Sair

## Recibo de submissão da Proposta \*

<b>Referência do Procedimento</b>	CP n.º 24/24/DAF/DICOMP/SECOMP
<b>Tipo do Procedimento</b>	Concurso Público
<b>Entidade Adjudicante</b>	Município de Setúbal
<b>NIF da Entidade Adjudicante</b>	501294104
<b>Objeto do Contrato</b>	Prestação de serviços para elaboração de projeto de execução de arquitetura e especialidades para a escola básica 2/3 Barbosa du Bocage, no âmbito do PRR
<b>Referência da Proposta</b>	2273-64724336W
<b>Código da Proposta</b>	0.0
<b>Concorrente</b>	WA - Engenharia e Consultoria
<b>NIF do Concorrente</b>	513942696
<b>Data e Hora da Submissão</b>	2024/09/25 19:11:59
<b>Número de Ficheiros Anexos</b>	5

Nome do Ficheiro	Tamanho	Assinado
2273-64724336W_AnexoI_CCP.pdf	301144 bytes	Sim **
2273-64724336W_MemoriaDescritiva.pdf	944748 bytes	Sim **
2273-64724336W_AnexoA.pdf	274124 bytes	Sim **
2273-64724336W_WA-Proposta.zip	3170324 bytes	Sim **
2273-64724336W_JustifPreco.pdf	477728 bytes	Sim **

## Assinatura Digital

<b>Data e Hora da Assinatura</b>	2024/09/25 19:11:59
<b>Assinado Por</b>	C = PT O = Cartão de Cidadão OU = Assinatura Qualificada do Cidadão; Cidadão Português. SN = CORREIA LOPES GN = MARCELINO JOSÉ serialNumber = BI110923391 CN = MARCELINO JOSÉ CORREIA LOPES
<b>Emitido Por</b>	C = PT O = Instituto dos Registos e do Notariado I.P. OU = Cartão de Cidadão; subECEstado. CN = EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0015
<b>Selo Temporal associado</b>	<b>Generation time</b> Wed Sep 25 19:11:59 BST 2024 <b>Signer ID serial</b> 74587542425506698020264080440824266662 <b>Signer ID issuer</b> C = PT, O = MULTICERT - Serviços de Certificação Electrónica S.A., OU = Certification Authority, CN = MULTICERT Timestamping Certification Authority 005

\* Este documento foi gerado automaticamente pela plataforma acinGov no momento da submissão da proposta, tendo-lhe sido aposto um selo temporal de acordo com a legislação aplicável.

\*\*Nos termos do n.º 3 do Artigo 68.º da Lei 96/2015, de 17 de Agosto, os documentos submetidos foram encriptados e assinados digitalmente, em simultâneo, no momento de submissão da proposta. A assinatura digital foi realizada no formato XAdES-X, podendo apenas ser consultada diretamente na plataforma eletrónica acinGov.



PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO  
DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A ESCOLA  
BÁSICA 2/3 BARBOSA DU BOCAGE-----

REQUISIÇÃO INTERNA Nº 647/2024/DIPCEM -----

PEDIDO DE AQUISIÇÃO N.º 880/2024/DIPCEM -----

CONCURSO PÚBLICO N.º 24/2024/DAF/DICOMP/SECOMP -----

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE SETÚBAL -----

2º OUTORGANTE: WA - ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA. -----

----- Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e vinte e quatro, é por mim licenciada, \_\_\_\_\_,

Oficial Público do Município de Setúbal, nos termos do Despacho n.º 195/2021/GAP, de 29 de outubro,  
lavrado em suporte informático, o presente contrato, com a intervenção dos seguintes Outorgantes: ---

----- **PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE SETÚBAL** pessoa coletiva de direito público com o número de  
identificação fiscal 501294104, representado por **André Valente Martins**, casado, natural da freguesia de  
\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, com domicílio profissional na sede do Município portador  
do cartão do cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de Presidente da  
Câmara, no exercício das suas competências, nos termos da alínea g), do número 1 e alíneas e) e f), do  
numero 2 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013,  
de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO: WA - ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA.** -----

----- Verifiquei a identidade dos representantes dos Outorgantes: -----

----- Quanto ao Primeiro por ser do meu conhecimento pessoal. -----

----- Quanto ao Segundo pela exibição do \_\_\_\_\_, já mencionado. -----

----- Pelo representante do Primeiro Outorgante na qualidade invocada foi dito: -----

## Anexo 4

----- Que por Deliberação de Câmara n.º 480/2024 de catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, através da proposta 85/2024/DOM/DAF/DICOMP/SECOMP, foi decidida a abertura do procedimento de Concurso Público, de acordo o Artigo 16.º, número 1, alínea c), conjugado Artigo 20.º, número 1, alínea a) e Artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual. -----

----- Que por Deliberação de Câmara n.º \_\_\_\_/2024, de 11/12/2024, através da proposta 136/2024/DOM/DAF/DICOMP/SECOMP, foi aprovada a Minuta do Contrato e adjudicado à empresa aqui representada pelo Segundo Outorgante a “prestação de serviços para elaboração de projeto de execução de arquitetura e especialidades de arquitetura e especialidades para a Escola Básica 2/3 Barbosa du Bocage”, de harmonia com a Requisição Interna número 647/2024/DIPCEM e o Pedido de Aquisição número 880/2024/DIPCEM. -----

### ----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

#### ----- OBJETO -----

----- Um - Que o objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços para elaboração de projeto de execução de arquitetura e especialidades para a Escola Básica 2/3 Barbosa du Bocage, de acordo com todas as condições constantes no Caderno de Encargos. -----

### ----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

#### ----- DISPOSIÇÕES POR QUE SE REGULA O CONTRATO -----

----- Que o presente Contrato é regulado pela legislação portuguesa e comunitária e pelas disposições constantes do CCP. -----

### ----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

#### ----- DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO -----

----- Um - Que o presente Contrato integra o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, Caracterização Técnica e respetivos anexos e, a Proposta do Segundo Outorgante, datada de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte quatro, composta por cinquenta e duas páginas. -----

----- **Dois** - Que o Contrato integra ainda, o Despacho de Abertura de Procedimento e o Despacho de Adjudicação e Aprovação de Minuta do Contrato, documentos estes que se dão por integralmente aqui reproduzidos para todos os efeitos legais e que serão arquivados, depois de rubricados pelos intervenientes neste ato, juntamente com os demais. -----

----- **Três** - Que em caso de divergência entre os documentos referidos no número Um da presente Cláusula, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados, segundo o disposto no n.º 5 do Artigo 96.º do CCP. -----

----- **Quatro** – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no Artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no Artigo 101.º, nos termos do estabelecido no n.º 6 do Artigo 96.º do CCP. -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

----- **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** -----

----- **Um** - Que, pelo referido serviço e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente Contrato, deve o Primeiro Outorgante pagar ao Segundo, o valor de **108.878,80€ (cento e oito mil, oitocentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos)** acrescidos de IVA à taxa reduzida em vigor, de acordo com a Proposta apresentada pelo Segundo Outorgante. -----

----- **Dois**: - Que o preço referido no ponto anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante. -----

----- **Três**: - Que para efeitos de pagamento, na fatura deverá estar identificado o número do compromisso, o número da Nota de Encomenda ou do Pedido de Fornecimento, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da LCPA. -----

----- **Quatro**: - Que os valores constantes da Proposta apresentada, não podem sofrer qualquer alteração até ao término do Contrato, exceto nos casos devidamente justificados, nos termos do artigo 300.º do CCP. -----

## Anexo 4

----- **Cinco:** - Que, em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o Segundo Outorgante obrigado a prestar os esclarecimentos necessários, ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----

----- **Seis:** - Que desde que devidamente emitidas e observado o disposto no número 3, as faturas são pagáveis através de cheque ou transferência bancária. -----

### -----CLÁUSULA QUINTA-----

#### -----VIGÊNCIA E GESTOR DO CONTRATO-----

----- **Um** - O contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, entra em vigor na data da sua assinatura e cessa a sua vigência com a entrega dos bens a adquirir. -----

----- **Dois:** - O objeto do contrato será executado em consonância com a Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas. -----

----- **Três:** - Fica o Eng. José Carlos Amaro, Chefe de Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas, designado como Gestor do presente contrato, e com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do Artigo 290.º -A, do CCP. -----

### -----CLÁUSULA SEXTA-----

#### -----OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE-----

----- **Um** – O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

----- **Dois** - Sem prejuízo de outras obrigações na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor do bem as seguintes obrigações principais: -----

-----a. Prestar serviços objeto do contrato em conformidade com os requisitos técnicos, funcionais e condições previstas na Parte II – Especificações Técnicas do Caderno de Encargos; -----

-----b. Comunicar antecipadamente por escrito ao Gestor do Contrato, os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação de serviços, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do Caderno de Encargos; -----

-----c. Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias; -----

-----d. Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, bem como as alterações aos contactos indicados no contrato a celebrar. -----

----- **Três** - A falta de cumprimento do disposto nas alíneas do número anterior torna o adjudicatário responsável por todas as consequências que daí advenham. -----

----- **Quatro** - O adjudicatário será responsável por todos e quaisquer danos e prejuízos causados ao contraente público e a terceiros, que resultem das suas atividades exercidas no âmbito desta aquisição. -

----- **Cinco** - A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a decorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à execução do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário á perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

-----**CLÁUSULA SÉTIMA**-----

-----**FISCALIZAÇÃO**-----

----- Que, cabendo ao Primeiro Outorgante assegurar, mediante o exercício de poderes de fiscalização, a funcionalidade da execução do Contrato, quanto à realização do interesse público, de acordo com a alínea b) do artigo 302.º, e número 2 do artigo 303.º, ambos do CCP, fica o Eng. José Carlos Amaro, Chefe da Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas, com a responsabilidade de acompanhar este fornecimento, bem como a elaboração de relatório comprovativo, no caso de incumprimento, ou cumprimento defeituoso. -----

-----**CLÁUSULA OITAVA**-----



## Anexo 4

### -----DEVER DE SIGILO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS-----

----- **Um:** - O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra ao primeiro outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato. -----

----- **Dois:** - A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.-----

----- **Três:** - O segundo outorgante deve tratar os dados pessoais dos concorrentes aos procedimentos de formação de contratos públicos apenas na medida do necessário à boa execução do Contrato, observando integralmente a legislação especial aplicável. -----

----- **Quatro:** - O segundo outorgante deve tomar as medidas adequadas para assegurar a idoneidade dos seus trabalhadores ou colaboradores, a qualquer título, que tenham acesso aos dados pessoais fornecidos pelo primeiro outorgante ou por quem atue em representação destes. -----

----- **Cinco:** - O primeiro outorgante e os demais beneficiários do Contrato são os únicos responsáveis pela recolha dos dados pessoais dos concorrentes ou candidatos aos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos previstos na legislação especial aplicável. -----

----- **Seis:** - O segundo outorgante não pode transferir quaisquer dados pessoais para outra entidade, salvo autorização expressa e escrita do primeiro outorgante. -----

### -----CLÁUSULA NONA-----

#### -----PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS-----

----- **Um** - A atividade desenvolvida pelo adjudicatário e respetivos técnicos, independentemente da natureza da relação contratual, encontra-se sujeita à aplicação da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), que revoga a Diretiva n.º 95/46/CE, do Parlamento e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

## Anexo 4

----- **Dois** - Com a celebração do Contrato, o adjudicatário assume a qualidade de subcontratante no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais objeto do Contrato, em que o Município de Setúbal assume a qualidade de entidade responsável pelo tratamento. -----

----- **Três** - O adjudicatário obriga-se, ainda, enquanto subcontratante, ao cumprimento de todos os deveres e obrigações que impendem sobre o Município de Setúbal, enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais objeto do contrato, comprometendo-se designadamente a: -----

----- **a.** Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe tenham sido transmitidos pelo Município de Setúbal, única e exclusivamente para efeitos da prestação de serviços objeto do presente Contrato; --

----- **b.** Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso, ou que lhe sejam transmitidos pelo Município de Setúbal, sem que, tenha sido por esta, expressamente instruído por escrito; -----

----- **c.** Comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa, ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais; -----

----- **d.** Assegurar que os trabalhadores temporários e os seus colaboradores (incluindo representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido com o cocontratante e o referido colaborador) cumprem todas as obrigações previstas na presente Cláusula; -----

----- **e.** Assegurar a confidencialidade dos dados pessoais recolhidos, sem prejuízo de respeito com obrigações legais, nomeadamente a entidades policiais, judiciais, fiscais e reguladoras; -----

----- **f.** Colaborar com o DPO (Data Protection Officer – Encarregado de Proteção de Dados) do Município de Setúbal, facultando todas as informações e esclarecimentos que este vier a solicitar no âmbito das suas funções. -----

----- **Quatro** - O adjudicatário garante, sem prejuízo de assegurar a utilização contínua dos dados e aplicações migradas findo o Contrato, que os dados pessoais por si tratados, na qualidade de

subcontratante, são integralmente destruídos, mantendo-se também o sigilo mesmo após a cessação do presente Contrato, independentemente do motivo pelo qual ocorra. -----

----- **Cinco** - Em observância pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, os currículos e/ou outros documentos nos quais constem dados pessoais, deverão vir acompanhados do consentimento expresso dos seus titulares, para que o Município de Setúbal, no âmbito exclusivo do procedimento de contratação pública em apreço, fique habilitado para o tratamento desses dados. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA** -----

----- **SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL** -----

----- A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** -----

----- **PENALIDADES CONTRATUAIS** -----

----- **Um**: - Que no caso de não cumprimento do prazo referido na Cláusula Quinta do presente Contrato, poderá ser aplicada, até à data do cumprimento ou à rescisão do mesmo, a sanção diária de 1% do valor contratual; -----

----- **Dois**: - Que, se o Segundo Outorgante não cumprir com o objeto contratual ou incorrer em cumprimento defeituoso, o Primeiro Outorgante, reserva-se o direito de denunciar o presente Contrato, sempre que haja incumprimento de alguma das cláusulas contratuais; -----

----- **Três**: - Que, pelo incumprimento por prazo superior a cinco dias, o Primeiro Outorgante, poderá rescindir o presente Contrato, notificando o Segundo dessa situação. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** -----

----- **FORÇA MAIOR** -----

----- Que não podem ser impostas penalidades ao Segundo Outorgante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva



realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do presente Contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

----- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** -----

----- **RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELO PRIMEIRO OUTORGANTE** -----

----- Que, sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do presente Contrato, previstos na lei, o Primeiro Outorgante, pode resolver o mesmo, a título sancionatório, no caso de o Segundo Outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** -----

----- **CAUÇÃO** -----

----- Que não é exigível a prestação de caução, nos termos do número 2 do artigo 88.º, do CCP, dado o preço contratual ser inferior a € 500.000,00. No entanto o Primeiro Outorgante pode, se assim entender conveniente, proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** -----

----- **VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS** -----

----- Que o presente Contrato, face ao valor, não está sujeito a fiscalização prévia Tribunal de Contas, nos termos do Artigo 48.º, número 1 da Lei número 98/97, de 26 de agosto, na redação que lhe foi concedida pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** -----

----- **CABIMENTAÇÃO** -----

----- Que o encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela dotação e compromisso de 2024 número 4410, através da requisição externa contabilística n.º 5120 de 2024, na rubrica 05/07010305, do Orçamento Municipal em vigor, o qual tem compromisso e está previsto no Plano Plurianual de Investimento (2024/I/29). -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** -----

----- **RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS – FORO COMPETENTE** -----

----- Que para todas as questões emergentes do presente Contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** -----

----- **IMPOSTO DE SELO** -----

----- Que este Contrato se encontra isento de pagamento de Imposto de Selo, ao abrigo do disposto do Artigo 6.º, aliena a) da Lei número 150/99, de 11 de setembro, que aprova o Código do Imposto de Selo, alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e subsequentes alterações. ---

----- **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** -----

----- **CONTAGEM DOS PRAZOS** -----

----- Que os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados. ----

----- **CLÁUSULA VIGÉSIMA** -----

----- **COMUNICAÇÕES** -----

----- **Um:** - Que sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----

----- **Dois:** - Que qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada prontamente à outra parte. -----

----- **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** -----

----- **PUBLICAÇÃO** -----

----- Que o presente Contrato será publicitado no Portal da Internet dedicado aos Contratos Públicos, sendo condição de eficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, de acordo com o Artigo 127.º do CCP -----

----- Pelo Segundo Outorgante foi dito: -----

----- Que aceita o clausulado do presente Contrato com o Município de Setúbal, nas condições que ficam exaradas. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

**O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O REPRESENTANTE DO SEGUNDO OUTORGANTE**

**O OFICIAL PÚBLICO**



Anexo 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	rfranci	2024/11/20	5120	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MA - ENGENHARIA E CONSULTORIA, LDA  
RUA JÚLIO CONCEIÇÃO SOUSA, 4C

513942696	44011	FIMO	2024 / 4410
-----------	-------	------	-------------

2695-063 BOBADELA  
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

APROVISIONAMENTO	
------------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

9601	9601	JOSE CARLOS GARCIA COSTA AMARO	PRR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A ESCOLA BÁSICA 2/3 BARBOSA DO BOCAGE- UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL. ROI N.º 647/2024/DIPCEM
------	------	--------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PRR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A ESCOLA BÁSICA 2/3 BARBOSA DO BOCAGE- UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL. ROI N.º 647/2024/DIPCEM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
700115009	OUTROS INVESTIMENTOS OUTROS INVESTIMENTOS-PRR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA A ESCOLA BÁSICA 2/3 BARBOSA DO BOCAGE- UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL	UN	0.200	108.878,800			21.775,760	B5	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
B5	COMPRA IMOBILIZADO-NÃO DEDUTIVEL - 23%	23.0	21.775,76		21.775,76	5.008,42

EXTENSO  
VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	21.775,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	5.008,42
TOTAL LÍQUIDO .....	26.784,18

Documento n.º 2024 / 5120, Compromisso n.º 2024 / 4410, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2221

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.452.467,05 €  
Montante do compromisso ARMI para ED no valor total de 26.784,18 €  
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.425.682,87 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2024	2221	1	BI15	05	07010305	2024	I	29	78.756,90	26.784,18	51.972,72

Anexo 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETÚBAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/11/20	2

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	rfranci	2024/11/20	5120	2024

SERVIÇO REQUISITANTE  
DIPCEM - DIVISÃO DE PROJETOS, CONCU

COMPROMISSO EFETUADO EM 2024/11/20  
A CHEFE DA DICONT  
*Silvia*

PRESIDENTE/VEREADOR/DIRETOR  
\_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

*Anexo*